



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE - REMA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Grupo	Processo de Compras	
	Número	Folha

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ONERADAS

V.U. 4,5628

REQUISIÇÃO

62.678 / 7

SUBALMOXARIFADO
 5G SUB-ALMOXARIFADO DE PRODS. QUIMICOS-FARMACEUTICOS/
 CONTROLADOS / PORTARIA 344/98.

PRINC.UNID.USUÁRIA
 SS-1

GRUPO/CLASSE
 65 / 31 A

ELEM.DESP.
 09

SALDO FÍSICO/FINANCEIRO	ENTRADA/SAÍDA MÊS	NR.PEÇA/DT.EMIÇÃO	MATERIAL	UNIDADE
			5G.020.05.008/7	AMPOLA
RS	0,00	0	QTE SUGERIDA	PROJEÇÃO CUSTO
		23/07/2020	5.700	RS 24.413,67
CONS.MÉDIO PONDERADO	FATOR DE COMPRA	ESTOQUE MÍNIMO	REAVALIAÇÃO	
713	4	2.852	6.000	RS 27.377,00

MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS	MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS
JUL/2019	0	1.170	67	JAN/2020	0	207	0
AGO/2019	100	137	30	FEV/2020	0	0	0
SET/2019	70	100	0	MAR/2020	300	300	0
OUT/2019	1.750	450	1.300	ABR/2020	1.500	1.340	160
NOV/2019	0	466	834	MAI/2020	260	420	0
DEZ/2019	0	627	207	JUN/2020	1.013	1.013	0

AQUISIÇÕES ANTERIORES

PC / DATA	AF / DATA	QUANTIDADE / PREÇO	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ENTREGA	DT.ENCERRAMENTO
001076/2020	000000/0000	24.000	0,0000		02/07/2020
27/05/2020	00000	FRACASSADO NÃO ATINGIU VALOR DE REFERENC			
000906/2020	000000/0000	24.000	0,0000		19/05/2020
22/04/2020	00000	FRACASSADO NAO ATINGIU VALOR DE REFERENC			
002803/2019	000469/2020	1.500	0,0000		14/04/2020
19/12/2019	14/02/2020	R\$ 6.300,00	R\$ 4,2000		
00000	CITRATO DE FENTANILA REG. ANV. 113430151 BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACA				

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJE- TAVEL. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM, NO MAXIMO 200 AMPOLAS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI- DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA- DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA- CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA- LIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TO- TAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRO- DUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DO- CUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NOR- MAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDI- CAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. A- DECLARAR MARCA. B- NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICI- TAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C- DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D- SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESA- CORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DES- CLASSIFICACAO DA PROPOSTA/ LANCE. DENTRE AS CON- SIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SE- RA O DE MENOR PRECO.

MARCA DO MATERIAL

OBSERVAÇÃO

JULIANA HELENA PEIXOTO
 EMITENTE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE - REMA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Grupo	Processo de Compras	
	Número	Folha

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ONERADAS

V.U. **0,5540**

REQUISIÇÃO

62.674 / 5

SUBALMOXARIFADO

5A SUB-ALMOX. DE PRODUTOS QUIMICOS-FARMACEUTICOS.

PRINC.UNID.USUÁRIA
SS-1

GRUPO/CLASSE
65 / 31 A

ELEM.DESP.
09

SALDO FÍSICO/FINANCEIRO	ENTRADA/SAÍDA MÊS	NR.PEÇA/DT.EMIÇÃO	MATERIAL	UNIDADE
RS	0,00	24.300	5A.020.04.020/8	CAPSULA/COMPRIMIDO
		23/07/2020	QTE SUGERIDA	PROJEÇÃO CUSTO
			280.000	RS 135.604,00
CONS.MÉDIO PONDERADO	FATOR DE COMPRA	ESTOQUE MÍNIMO	384.000	REAVALIAÇÃO
35.431	4	141.724		RS 212.761,00

MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS	MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS
JUL/2019	0	55.605	63.794	JAN/2020	0	21.450	22.305
AGO/2019	85.200	25.212	123.782	FEV/2020	0	18.675	3.630
SET/2019	10.800	21.473	113.109	MAR/2020	1.800	5.430	0
OUT/2019	0	26.748	86.361	ABR/2020	96.000	54.600	41.400
NOV/2019	0	31.542	54.819	MAI/2020	30.000	21.315	50.085
DEZ/2019	8.100	19.164	43.755	JUN/2020	0	50.085	0

AQUISIÇÕES ANTERIORES

PC / DATA	AF / DATA	QUANTIDADE / PREÇO	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ENTREGA	DT.ENCERRAMENTO
001405/2020	000000/0000	80.000	0,0000		
21/07/2020					
00000					
001295/2020	000000/0000	420.000	0,0000		23/07/2020
23/06/2020					
00000					
					FRACASSADO NAO ATINGIU VALOR DE REFERENC
002800/2019	000915/2020	105.000	0,0000	06/04/2020	
27/12/2019	26/03/2020	RS 53.550,00	RS 0,5100		
21894					SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA GENÉRICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM- PRIMIDO. ACONDICIONADA EM BLISTERS COM, NO MINIMO, 02 E, NO MAXIMO, 03 COMPRIMIDOS OU CAPSULAS, OU BLISTER COM ATE 10 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM FRACIONADA. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI- DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA- DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA- CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA- LIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TO- TAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRO- DUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DO- CUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NOR- MAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDI- CAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. A- DECLARAR MARCA. B- NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICI- TAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C- SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESA- CORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DES- CLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CON- SIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SE- RA O DE MENOR PRECO. D- DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA DO MATERIAL

OBSERVAÇÃO

À SS.6

Sr. Diretor

Anexamos as fls. 02/08, documentos de abertura para **Ata de Registro de Preços** de Medicamentos: REMA, e-mail e Memo DAF, tabela da CMED/ANVISA e dotação orçamentária medicamento **COVID**.

Abaixo, foram inclusas justificativas para o quantitativo estimado com base em relatórios de saída do almoxarifado conforme informado na REMA, bem como referências sobre a modalidade da última aquisição, que pode ter-se dado através de Ata de Registro de Preços e/ou Processo de contratação (entrega única):

5G.02005.008/7 Fentanil 0,05mg/ml ampola de 10ml	
Dados da aquisição anterior	Dados para próxima aquisição
Valor unitário do último PC: R\$4,20	Consumo médio mensal estimado em 500 unidades . Totalizando 6.000 unidades .
Quantidade do último PC: 1.500 unidades	
5A.020.04.020/8 Azitromicina diidratada 500mg por cápsula ou comprimido	
Dados da aquisição anterior	Dados para próxima aquisição
Valor unitário da última Ata: R\$0,51	Consumo médio mensal estimado em 32.000unidades . Totalizando 384.000 unidades . Sendo adquirido, pois a detentora da Ata solicitou cancelamento do item na Ata.
Quantidade da última Ata: 372.000 unidades	
Vigência: 27/02/2021	

Desta forma, encaminhamos o presente para vossa análise e ratificação, bem como encaminhamento a SA-2, para prosseguimento do processo licitatório

SS.62, em 24 de julho de 2020.

Juliana Helena Peixoto
RE 2879

Alex Rodrigues
Diretor da Seção de Contratos e Convênios- SS.621



RELATÓRIO MAPA COMPARATIVO SIMPLIFICADO

Informações geradas em 09/09/2020 13:07:58

Por EUCLYDES ZANON FILHO

Dados do processo			
Código do processo	01575/2020	Moeda do processo	REAL (R\$)
Cotação	ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO - AZITROMICINA	Frete	CIF
Data inicial	09/09/2020 12:15	Data final	09/09/2020 13:00
Responsável	EUCLYDES ZANON FILHO	Participação	584H 4L 0P 4R 0D
Quantidade de itens	1	Tipo	Pedido
Situação	Em análise	Condição de pagamento	15 DIAS FORA A QUINZENA
Endereço de entrega	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 1.751, Divisão de Materiais e Patrimônio	Cidade/Estado	SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

384.000,0 CAPSULA/COMPRIMIDO (00325) - 5A020040208 - AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM-						
Média dos orçamentos válidos (Valor de referência)	3,6439		Total de referência	1.399.257,6000		
Total do melhor preço	212.736,0000		Total do vencedor	0,0000		
Propostas						
CNPJ	Razão social	Preço	Marca	% ICMS	% IPI	Total
43776447000160	REMA - REPOSICAO DE MATERIAL DE ESTOQUE - ME	0,5540	ESPECIFICAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES	N	N	212.736,0000
Observação						
07797967000195	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,6400	ESPECIFICAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES	N	N	1.013.760,0000
Observação						
39833987000160	TABELA CMED	7,9016	ESPECIFICAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES	N	N	3.034.214,4000
Observação						
87227926000100	BPS - BANCO DE PRECOS EM SAUDE	3,4800	ESPECIFICAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES	N	N	1.336.320,0000
Observação						

Total geral de referência	1.399.257,6000
Total geral do melhor preço	212.736,0000
Total geral do vencedor	

Fornecedores que não cotaram			
CNPJ	Razão social	Cidade/Estado	Participação
29043834000166	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ERECHIM / RS	H
07015691000146	4BIO MEDICAMENTOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
10013864000100	4MBR COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL EDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	FEIRA DE SANTANA / BA	H
04110063000151	503 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H

07016202000170	A.L.B DA FONSECA	MOGI GUACU / SP	H
12664453000100	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GOIANIA / GO	H
56998701003131	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	ANAPOLIS / GO	H
56998701001279	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
56998701001600	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	SAO PAULO / SP	H
56998701003212	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	ITAPEVI / SP	H
56998701003301	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	SAO PAULO / SP	H
15800545000150	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	ANAPOLIS / GO	H
15800545000311	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	ANAPOLIS / GO	H
22273332000182	ABC DISTRIBUIDORA LTDA	FLORIANOPOLIS / SC	H
03945035000191	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	VARGINHA / MG	H
64171697000146	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	SAO PAULO / SP	H
11241689000162	ACX MEDICAMENTOS LTDA	PINHAIS / PR	H
11933772000100	ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA	SAO JOAO DE MERITI / RJ	H
20590555000148	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRANCISCO BELTRAO / PR	H
07967085000201	AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA	FLORIANOPOLIS / SC	H
11697594000239	AGILLE COMERCIO DEDICAMENTOS LTDA	SANTO ANDRE / SP	H
65817900000171	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LEME / SP	H
10983202000154	AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
00331788002324	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	SAO PAULO / SP	H
23637718000199	AIRMED EIRELI	SAO PAULO / SP	H
74684135000150	ALC ALERGIA CLINICA LABORATORIAL E COMERCIO EIRELI	SAO PAULO / SP	H
01242950000195	ALF - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRANCISCO BELTRAO / PR	H
11405384000149	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	LAGOA SANTA / MG	H
06306095000152	ALIANÇA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	APUCARANA / PR	H
07095969000132	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GOIANIA / GO	H
43426626000177	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS	SAO PAULO / SP	H
07747780000187	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	CONTAGEM / MG	H
05062455000155	ALPHARAD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTO ANDRE / SP	H
05923871000109	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	SANTO ANDRE / SP	H
00802002000102	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RIO DO SUL / SC	H
24547008000130	AMD B2G COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS E SERVICOS LTDA	BRASILIA / DF	H
09424115000188	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS EIRELI	SAO PAULO / SP	H
11260846000187	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	GUARULHOS / SP	H
04217590000160	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COLOMBO / PR	H
05439635000456	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ITAJAI / SC	H
07037808000192	ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GOIANIA / GO	H
36441181000139	ARANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	BARUERI / SP	H
09340228000286	ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	HIDROLANDIA / GO	H
09340228000103	ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
02433631000120	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SERRA / ES	H

07955424000159	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GOIANIA / GO	H
10571984000114	ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H
04274988000138	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIBEIRAO PRETO / SP	H
04274988000219	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CATALAO / GO	H
09192829000108	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PALMAS / TO	H
06176568000144	AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CAMBORIU / SC	H
04301884000175	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ANAPOLIS / GO	H
07925705000169	AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ANAPOLIS / GO	H
03634617000157	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AGUDOS / SP	H
14190019000152	B & E MEDLOG HOSPITALAR LTDA	PINHAIAS / PR	H
04712572000154	BALM LABOR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	BALSAMO / SP	H
49351786001071	BAXTER HOSPITALAR LTDA	SAO PAULO / SP	H
18459628000115	BAYER S/A	SAO PAULO / SP	H
14335544000119	BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAMPINAS / SP	H
00360050000180	BENNAME FARMACEUTICA LTDA	SAO PAULO / SP	H
42799163000126	BH FARMA COMERCIO LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
07681403000192	BIAHMED HOSPITALAR LTDA	RECIFE / PE	H
09593438000103	BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
06175908000112	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	CAMBE / PR	H
02719715000124	BIOEASY DIAGNOSTICA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
14112327000160	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	COTIA / SP	H
18269125000187	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	CONTAGEM / MG	H
49475833001250	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	VINHEDO / SP	H
49475833001684	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	EXTREMA / MG	H
06145976000139	BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA	CURITIBA / PR	H
58430828000160	BLAU FARMACEUTICA S.A.	COTIA / SP	H
56988990000172	BOLSA ELETRONICA DE COMPRAS DE SAO PAULO (BEC)	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
10742412000401	BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
52828936000109	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
16989268000138	BRASIL MEDCORP LTDA	SOROCABA / SP	H
33391434000895	BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA	JOINVILLE / SC	H
56998982003122	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	ITAPEVI / SP	H
56998982000107	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S/A	ITAPEVI / SP	H
00890752000175	BRIUTE COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	BELEM / PA	H
02625813000100	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	FLORIANOPOLIS / SC	H
05777772000158	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASILIA / DF	H
09135378000177	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	GOIANIA / GO	H
13085369000196	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
05155425000193	CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
44010437000181	CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JANDIRA / SP	H

11000574000186	CBS HOSPITALAR LTDA	ITAPEVA / MG	H
48791685000168	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	SAO PAULO / SP	H
01664908000162	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	SUZANO / SP	H
17700085000113	CCPMED DISTRIBUIDORA EIRELE	PIRASSUNUNGA / SP	H
96260369000102	CELSO LOPES MARTINS EIRELI	SAO PAULO / SP	H
03772503000173	CEMED COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	SAO PAULO / SP	H
56036718000192	CENTERLAB CENTRAL DE LABORATORIOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
03652030000170	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BARAO DE COTEGIPE / RS	H
07812105000194	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CD - CEARA)	FORTALEZA / CE	H
53611125000114	CENTRO VALE SOLUCOES PARA A SAUDE LTDA	TAUBATE / SP	H
61363032000146	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	BARUERI / SP	H
01402400000196	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	JUIZ DE FORA / MG	H
05782733000300	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PALHOCA / SC	H
05782733000149	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ENCANTADO / RS	H
02814497000700	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG	H
02814497000298	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H
19868965000129	CIRURGICA BETEL EIRELLI	CONCHAL / SP	H
65900508000191	CIRURGICA ELDORADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
79250676000274	CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA	PINHAIS / PR	H
01310222000254	CIRURGICA MAFRA LTDA	CATALAO / GO	H
01310222000335	CIRURGICA MAFRA LTDA	LONDRINA / PR	H
01140868000150	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
94516671000153	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTA CRUZ DO SUL / RS	H
94516671000234	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO JOSE / SC	H
07626776000160	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ALMIRANTE TAMANDARE / PR	H
55309074000104	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	JACAREI / SP	H
04063331000121	CIRURGICA UNIAO LTDA	RIO CLARO / SP	H
05515873000150	CIRUROMA COMERCIAL LTDA	SAO PAULO / SP	H
07014318000170	CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	CAMPINAS / SP	H
01640262000183	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
01328535000159	CLASSMED PRODUTOS HOSP. EIRELI	ARAPONGAS / PR	H
12420164000238	CM HOSPITALAR LTDA (LONDRINA)	LONDRINA / PR	H
12420164000319	CM HOSPITALAR S.A.	CATALAO / GO	H
12420164000157	CM HOSPITALAR LTDA	RIBEIRAO PRETO / SP	H
74400052000191	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	SAO PAULO / SP	H
11589865000151	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	PINHAIS / PR	H
67729178000491	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	JAGUARIUNA / SP	H
11616394000123	COMERCIAL MARVENCROLLS LTDA	SAO PAULO / SP	H
10462800000188	COMERCIAL RIO MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SAO GONCALO / RJ	H
21514919000173	COMERCIAL RIODICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	JUIZ DE FORA / MG	H

05049432000100	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	BELEM / PA	H
30115113000101	Conato Comercio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli	MAUA / SP	H
07031976000170	CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CURITIBA / PR	H
12418191000195	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAMBORIU / SC	H
36325157000215	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
36325157000134	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VILA VELHA / ES	H
32734295000116	CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ARACAJU / SE	H
04192876000138	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SANTOS / SP	H
92132786000119	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
05003408000130	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ANANINDEUA / PA	H
44734671000151	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ITAPIRA / SP	H
62969589000511	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	ITAPEVI / SP	H
06224439000184	D Z 7 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SAO PAULO / SP	H
08076127000600	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APARECIDA DE GOIANIA / GO	H
08076127000104	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Natal. / RN	H
08076127000953	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FORTALEZA / CE	H
08076127000872	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APARECIDA DE GOIANIA / GO	H
11763017000117	DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA	CAMAQUA / RS	H
08446915000137	DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MIRASSOL / SP	H
61613881000100	DAKFILM COMERCIAL LTDA	SAO PAULO / SP	H
59695177000100	DALU COMERCIO	FLORIANOPOLIS / SC	H
15329061000174	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS	SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	H
56250533000186	DAVOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SAO PAULO / SP	H
08396572000143	DBR COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
20235404000171	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
00280854000179	DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
03910050000102	DELTA LOGISTICA INTEGRADA LTDA	SANTO ANDRE / SP	H
08835955000170	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GOIANIA / GO	H
05375249000103	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	RIBEIRAO PRETO / SP	H
31401798000107	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	BELO HORIZONTE / MG	H
02477571000147	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CURITIBA / PR	H
05593405000102	DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PORTO VELHO / RO	H
21504525000134	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	PINHAIAS / PR	H
58362674000116	DENTAL SOLIDENT LTDA	SAO PAULO / SP	H
10600372000102	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	FOZ DO IGUACU / PR	H
91083212000135	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
60447323000150	DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO CARLOS / SP	H

06555701000173	DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA	BRASILIA / DF	H
19961036000160	DIFARMIG LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
02520829000140	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BARAO DE COTEGIPE / RS	H
56081482000106	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIBEIRAO PRETO / SP	H
37240401000129	DISPPACK PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	SAO PAULO / SP	H
73773129000106	DISTR. DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA	CURITIBA / PR	H
07640617000110	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA	APARECIDA DE GOIANIA / GO	H
67935221000122	DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN	SUMARE / SP	H
01972316000108	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI	LONDRINA / PR	H
07127606000131	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA	CAMPO MOURAO / PR	H
07401452000124	DISTROMED MEDICAMENTOS E PROD HOSP. EIRELI	NOVA IGUACU / RJ	H
10729586000183	DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SAO PAULO / SP	H
31556536000111	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	BRASILIA / DF	H
12873031000136	DMED DISTRIBUIDORA DEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	CASCADEL / PR	H
03546054000145	DMED FARMACEUTICA LTDA	SAO JOAO DE MERITI / RJ	H
30322475000165	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	BARUERI / SP	H
08778201000126	DROGAFONTE LTDA	RECIFE / PE	H
49253123000123	DROGARIA CALUX LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
03722020000164	DROGARIA CORRA LTDA	SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	H
02862732000116	DROGARIA E PERFUMARIA ESTACAO DE MAUA LTDA	MAUA / SP	H
71772511000250	DROGARIA ECONOMED LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
43575877000113	DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA	SAO PAULO / SP	H
11670466000110	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO LTDA	MAUA / SP	H
31538876000110	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI	RIO GRANDE DA SERRA / SP	H
21581058000146	DROGARIA REMEDIO FACIL LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
68134477000101	DRUG MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SAO PAULO / SP	H
09245539000185	DSL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SALVADOR / BA	H
82387226000151	DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	CAMBE / PR	H
12164483000149	DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP	SAO PAULO / SP	H
04027894000164	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SANTOS / SP	H
04027894000326	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CATALAO / GO	H
04027894000750	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SUMARE / SP	H
57912214000151	ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
14633154000206	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	CORINTO / MG	H
09073397000116	ECOGLOBAL COMÉRCIO ODONTO-HOSPITALAR LTDA	PRAIA GRANDE / SP	H
29992682000148	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
09053134000145	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	BRASILIA / DF	H
09053134000226	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	JOAO PESSOA / PB	H
35425172000191	ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	JOAO PESSOA / PB	H
43940618000144	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	SAO PAULO / SP	H

61072302000160	ELITE COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SANTO ANDRE / SP	H
12432995000149	ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GUARULHOS / SP	H
16865939000159	EMF LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	APARECIDA DE GOIANIA / GO	H
71505564000124	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
04008658000109	EMPORIO MEDICO COM. PROD. CIRUR.HOSP. LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
57507378000365	EMS S/A	HORTOLANDIA / SP	H
03010937000136	EPPENDORF DO BRASIL LTDA	SAO PAULO / SP	H
07642426000198	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GOIANIA / GO	H
78636149000159	EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRES	LONDRINA / PR	H
04619893000370	ESPECIALISTA PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA.- FILIAL	BRASILIA / DF	H
00085822000112	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
28911309000152	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALERES EIRELI	GUARAPARI / ES	H
12187448000145	ESTOMAPLAST PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO CAETANO DO SUL / SP	H
04162170000123	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	ARACATUBA / SP	H
21458610000103	ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CURITIBA / PR	H
12323166000128	EV MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	TAUBATE / SP	H
17173562000130	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PERUIBE / SP	H
09137934000144	EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	BELEM / PA	H
06234797000259	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	SAO PAULO / SP	H
06234797000178	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRASILIA / DF	H
05598984000178	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FORTALEZA / CE	H
06234797001220	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GOIANIA / GO	H
06035038000186	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ARARANGUA / SC	H
04949905000163	F CARDOSO & CIA LTDA	BELEM / PA	H
06142774000133	FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CATALAO / GO	H
24826631000122	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	H
14310834000108	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ITUMBIARA / GO	H
09058502000229	FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	SERRA / ES	H
06628333000146	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	BARBALHA / CE	H
66095597000103	FARMACIA BIOPHARMA LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
38510020000185	FARMACIA BS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
83862243000166	FARMACIA CORUPA LTDA	CORUPA / SC	H
04522343000177	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
11194250000126	FARMACIA DEDICARE LTDA	JARAGUA DO SUL / SC	H
44175594000147	FARMACIA E DROGARIA ESTACAO LTDA	RIBEIRAO PIRES / SP	H
58028838000173	FARMACIA NOVA GERTY LTDA	SAO CAETANO DO SUL / SP	H
85385995000109	FARMACIA PANORAMA LTDA	CORUPA / SC	H
04159816000113	FARMACONN LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
01676375000139	FARMAETE SJCAMPOS EIRELLI	SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	H
92037480000183	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTA ROSA / RS	H
00749145000190	FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H

12433513000175	FERMABE SOLUCOES LTDA	BRODOSQUI / SP	H
02371715000186	FERRAZ, CASTANHEIRA & VITAL LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
08041822000122	FG FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APARECIDA DE GOIANIA / GO	H
08041822000203	FG FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRASILIA / DF	H
07316691000186	FORMULAS MAGISTRAIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
14271474000182	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOTUCATU / SP	H
49324221002077	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	ANAPOLIS / GO	H
49601107000184	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	ANADIA / AL	H
49324221000104	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	BARUERI / SP	H
49324221001690	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	ITAPEVI / SP	H
93305910000163	FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
08231734000193	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	TATUI / SP	H
17700763000148	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
01399208000198	G.I. PRESS GRAFICA E EDITORA LTDA	SAO PAULO / SP	H
23420875000148	G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES	UCHOA / SP	H
29228030000131	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	SAO PAULO / SP	H
10991683000140	GALENICA COM DE MATERAIL HOSPITALAR E SERVICOS	BELEM / PA	H
52427549000160	GAMBRO DO BRASIL LTDA	SAO PAULO / SP	H
10824547000165	GC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	SANTO ANDRE / SP	H
00029372000736	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ITAPEVI / SP	H
05059766000165	GENERICOS E SIMILARES UNIAO LTDA	CONTAGEM / MG	H
82873068000140	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	TUBARAO / SC	H
03485572000104	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	ANAPOLIS / GO	H
04491780000170	GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
33247743000110	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
33247743003569	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
33247743004450	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
44363661000580	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	VINHEDO / SP	H
08789884000117	GLOBAL HOSP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	VITORIA / ES	H
12047164000315	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	SERRA / ES	H
01468098000179	GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GOIANIA / GO	H
64089121000134	GRA MED SUTURAS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
28547190000180	GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	CAMPO LARGO / PR	H
26551165000145	GUSTAVO NICOLINO	OLIMPIA / SP	H
15736240000126	H. O. COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA	ITANHAEM / SP	H
01571702000198	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	GOIANIA / GO	H
02905769000184	HEALTHTECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO PAULO / SP	H
04506487000130	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
02460736000178	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
02578778000108	HERMOM HOSPITALAR LTDA	GOIANIA / GO	H

19570720000382	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
32141698000151	HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SAO CAETANO DO SUL / SP	H
72677933000129	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	HORTOLANDIA / SP	H
06081203000136	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASILIA / DF	H
23866426000128	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
26921908000636	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELEM / PA	H
26921908000121	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	GOIANIA / GO	H
26921908000202	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	BRASILIA / DF	H
03784619000122	HYPERFARMA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	SAO CAETANO DO SUL / SP	H
02932074003298	HYPERMARCAS S/A	ANAPOLIS / GO	H
17174657000178	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	SAO PAULO / SP	H
33255787000191	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
00376959000126	IFAL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CAMAQUA / RS	H
63872493000170	IFS NASCIMENTOS & CIA LTDA	BELEM / PA	H
59269654000168	IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA	BARUERI / SP	H
59269654000400	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	ITAJAI / SC	H
00083641000157	IMEX CENTER FARMA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
12255403000160	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	SAO JOSE / SC	H
51733194000175	IMPORTADORA LIBERMED CIRÚRGICA LTDA	SAO PAULO / SP	H
07788510000114	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RIBEIRAO PRETO / SP	H
16648619000147	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CURITIBA / PR	H
24614797000185	INDMED HOSPITALAR EIRELI	SOROCABA / SP	H
04040383000182	INDUSTRIAS H.A. BARONE LTDA	CAMPINAS / SP	H
00933470000108	INFORLEST COMERCIO E INFORMATICA LTDA	SAO PAULO / SP	H
59403410000126	INTERJET COMERCIAL EIRELI	SAO PAULO / SP	H
43295831000140	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	SAO PAULO / SP	H
61595732000409	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	SAO PAULO / SP	H
02281006000100	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA	EUSEBIO / CE	H
12945933000130	J. CARLOS THOMAZ	CAMPINAS / SP	H
10860220000149	JATOBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
01662176000171	JC PHARMA & HEALTH COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	SAO PAULO / SP	H
11101919000198	JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	H
85081446000140	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	H
14779687000110	JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS	CARAGUATATUBA / SP	H
21940274000130	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	LEME / SP	H
55972087000150	JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	RIBEIRAO PRETO / SP	H
05793185000152	JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JUNDIAI / SP	H
21257684000181	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	BEBEDOURO / SP	H
59231530000517	KOLPLAST C I S/A	ITUPEVA / SP	H
05852138000132	L F WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA	TABOAO DA SERRA / SP	H

56217060000115	LABCENTER - MATS. P/LAB. E HOSP. LTDA	CAMPINAS / SP	H
01005728000764	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	BARUERI / SP	H
61282661000141	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	TABOAO DA SERRA / SP	H
21561931000139	LABORATORIO SANOBIOL LTDA	SAO PAULO / SP	H
21561931000309	LABORATORIO SANOBIOL LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H
17159229000176	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	ANAPOLIS / GO	H
31673254000102	LABORATORIOS B BRAUN SA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
31673254001095	LABORATORIOS B BRAUN SA	SAO GONCALO / RJ	H
61150447000131	LABORATORIOS BALDACCI S/A	SAO PAULO / SP	H
11510060000170	LEALPAR PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	LONDRINA / PR	H
04071245000160	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
02183139000143	LINE SUTURE LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
57532343000114	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	H
24980102000189	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MAUA / SP	H
37571181000116	LUCIANA ALVES PEROBELLI 31800125879	SAO PAULO / SP	H
09000348000153	LUJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO PAULO / SP	H
49228695000152	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FRANCA / SP	H
05672109000199	M & M LOPES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA	SAO PAULO / SP	H
05109384000107	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BELEM / PA	H
33302295000100	M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI	SAO PAULO / SP	H
01520390000193	MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
08432330000168	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	LAGOA DA PRATA / MG	H
09011034000156	MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
11906456000131	MANUFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
17756574000197	MANZATOS FARMA EIRELI	MIRASSOL / SP	H
00268244000150	MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA	OSASCO / SP	H
72740264020	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	GETULIO VARGAS / RS	H
03713939000191	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	POA / SP	H
26357446882	MARIA LUCIA BOLLIS DA SILVA BOVICE	PIRACICABA / SP	H
07396733000136	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	MARINGA / PR	H
04656253000179	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	ADAMANTINA / SP	H
20281229000159	MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA	SAO PAULO / SP	H
12001881000144	MARTA PETECK BORSATO	LONDRINA / PR	H
02614637000101	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GOIANIA / GO	H
00647935000164	MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	SAO PAULO / SP	H
15835391000131	MATHEUS FORTE	SAO PAULO / SP	H
94894169000186	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTA MARIA / RS	H
11141123000169	MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LONDRINA / PR	H
09621100000100	MC HOSPITALAT LTDA	ARARAQUARA / SP	H
94389400000184	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	SANTA CRUZ DO SUL / RS	H
05794030000130	MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	SALVADOR / BA	H

00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H
37396017000624	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASILIA / DF	H
67630541000174	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	SAO PAULO / SP	H
07520297000165	MEDIBASE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
10463731000127	MEDIC-PET FARMACIA VETERINARIA LTDA	CAIEIRAS / SP	H
18670574000132	MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	FEIRA DE SANTANA / BA	H
25067657000105	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	CAJAMAR / SP	H
05343026000156	MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	NOVA IGUACU / RJ	H
01906952000131	MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
09268808000129	MEDICAL WEST COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	RIO DE JANEIRO / RJ	H
10267695000126	MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI	MAUA / SP	H
59682625000123	MEDICAM- MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA	CAMPINAS / SP	H
08618022000121	MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA	GOIANIA / GO	H
31378288000166	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	RIBEIRAO PRETO / SP	H
07752236000123	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	VERA CRUZ / RS	H
03596923000146	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOSDICOS LTDA	INDAIATUBA / SP	H
96827563000127	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	SALVADOR / BA	H
50929710000179	MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA	CAMPINAS / SP	H
16553940000148	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ERECHIM / RS	H
10807173000170	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
30754325000120	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SOROCABA / SP	H
11735488000111	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	VARGINHA / MG	H
19129613000151	MENDES E MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	H
17812882000192	MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	CASCADEL / PR	H
33069212001237	MERCK S/A	RIO DE JANEIRO / RJ	H
05912018000183	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CURITIBA / PR	H
13200579000188	MERIT MEDICAL COMERCIALIZACAO, DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JOINVILLE / SC	H
07070062000119	MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
62521380000167	MILANI COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA	SAO PAULO / SP	H
09058456000187	MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
10584419000191	MIRIAN CARNEIRO DA CRUZ	BOM JESUS DA LAPA / BA	H
04909848000199	ML COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAO PAULO / SP	H
04909848000270	ML COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	DIADEMA / SP	H
02062060971	MONIA LUMERTZ FRANCISCO	FLORIANOPOLIS / SC	H
04619355000114	MOS EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RIBEIRAO PRETO / SP	H
61051942000193	MOSAICO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
24576528000171	MPS COMERCIO DE EPI E MRO EIRELI	SAO PAULO / SP	H
15224444000188	MS HOSPITALAR LTDA	APARECIDA DE GOIANIA / GO	H

21681325000157	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	VESPASIANO / MG	H
92265552000140	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAO JERONIMO / RS	H
07768887000101	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
14459413000143	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GOIANIA / GO	H
52202744000354	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
52202744000192	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	RIBEIRAO PRETO / SP	H
02771547000116	NATAN COMERCIO LTDA	MARITUBA / PA	H
02456955000183	NATULAB LABORATORIO S/A	SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	H
11034934000160	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOLEDO / PR	H
92146505000187	NEO STOCK BRASIL PROD PARA SAÚDE LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
21487927000178	NEUPHARMA DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAO PAULO / SP	H
54858014000501	NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
07803384000200	NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORTALEZA / CE	H
07803384000120	NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RECIFE / PE	H
09016612000147	NOVA HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO CARLOS / SP	H
06629745000109	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ANAPOLIS / GO	H
82277955000155	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	ARAUCARIA / PR	H
06172467000103	NUCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
75014167000100	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CURITIBA / PR	H
75014167000291	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BRASILIA / DF	H
01925587000102	NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
22218845000190	NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTO E NUTRICOES LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
08217225000106	NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA	CURITIBA / PR	H
05035299000133	O. SILVERIO DE LIMA INSTRUMENTOS MEDICO CIRURGICO	COLOMBO / PR	H
74215013000114	OFT VISION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SAO PAULO / SP	H
07788770000190	OLIVEIRA COMERCIO DE ACESSORIOS CIRURGICOSDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI	MIRASSOL / SP	H
08041748000144	ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	ITAJAI / SC	H
04307650001530	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	OSASCO / SP	H
04307650000135	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
04307650000305	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	CACHOEIRINHA / RS	H
04307650002260	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	RECIFE / PE	H
04307650001298	ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	SERRA / ES	H
01529206000176	ONCOFARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
07909536000173	ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CURITIBA / PR	H
10542511000199	ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ITUMBIARA / GO	H
10586940000168	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITORIA / ES	H
05795285000118	OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
61129409000105	OPHTHALMOS S/A	SAO PAULO / SP	H

06027816000195	OREGON FARMACEUTICA LTDA	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
17631154000184	ORION FARMACEUTICA LTDA	PINHAIS / PR	H
10661851000139	ORIZZON COMERCIAL LTDA	SAO PAULO / SP	H
08211767000171	P H O PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
00504095000180	PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA	SAO PAULO / SP	H
28123417000160	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	SOROCABA / SP	H
01705075000130	PARUMED LTDA	PONTA GROSSA / PR	H
61692422000160	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI	OLIMPIA / SP	H
00324920000165	PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOROCABA / SP	H
02501297000102	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
01248138000177	PHARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	GOIANIA / GO	H
10323886000168	PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	CONTAGEM / MG	H
10461807000185	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
51580579000140	PHYTON FORMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS LTDA	SAO PAULO / SP	H
12340717000161	POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA	FORTALEZA / CE	H
13196462000178	POLI MEDICAL COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA	SAO PAULO / SP	H
43894609000164	POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	BARUERI / SP	H
02816696000154	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PONTA GROSSA / PR	H
53901591000134	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	SAO CAETANO DO SUL / SP	H
09107943000192	POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ATIBAIA / SP	H
26570361000167	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	JUSSARA / GO	H
05005873000100	PORTAL LTDA	SAO PAULO / SP	H
73856593000166	PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA	ARARUAMA / RJ	H
10749915000158	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERECHIM / RS	H
04559759000160	PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PINHAIS / PR	H
11619992000156	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	SAO PAULO / SP	H
19805789000186	PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COTIA / SP	H
21297758000103	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	BRASILIA (CEILANDIA) / DF	H
14722938000120	PROCIFAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SALVADOR / BA	H
15527709000117	PRODIC COMERCIO DE PRODD HOSPITALARES LTDA	CURITIBA / PR	H
08183359000153	PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA	CURITIBA / PR	H
33009945000204	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS SA	ANAPOLIS / GO	H
81887838000736	PROFARMA SPECIALTY S.A	SERRA / ES	H
81887838000140	PROFARMA SPECIALTY S.A.	CURITIBA / PR	H
81887838000655	PROFARMA SPECIALTY S.A.	CURITIBA / PR	H
04355394000151	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CURITIBA / PR	H
81706251000198	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CURITIBA / PR	H
06207441000145	PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COTIA / SP	H
20202872000140	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GOIANIA / GO	H
05746016000161	QUALITY MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIRIGUI / SP	H

07118264000193	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
83929976000170	R C ZAGALLO MARQUES	BELEM / PA	H
25101524000108	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	PRAIA GRANDE / SP	H
06968107000104	R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BOTUCATU / SP	H
04851958000147	R.P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	H
12894840000205	R.P. FARMA HOSPITALAR LTDA	CATALAO / GO	H
73663650000190	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	SAO GONCALO / RJ	H
06696359000121	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GOIANIA / GO	H
14566826000127	RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO EIRELI	SAO CAETANO DO SUL / SP	H
17151151000143	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	SUMARE / SP	H
04575811000171	RENATO MARANA	IRACEMAPOLIS / SP	H
03948933000101	REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	BARUERI / SP	H
07524484000117	RHAMIS DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
55643555000143	RIOQUIMICA S.A.	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
15081539000190	RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATORIOS LTDA	SAO PAULO / SP	H
23552212000268	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	ITAJAI / SC	H
03302477000110	ROSSANE SERAFIM MATOS	CURITIBA / PR	H
03237334000171	RP GENERIC COMERCIAL LTDA	SOROCABA / SP	H
17254337000128	S A PISONI COMERCIAL EIRELI	JUNDIAI / SP	H
12488131000149	S&T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	ARACOIABA DA SERRA / SP	H
09660958000183	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JUIZ DE FORA / MG	H
10290557000168	SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	SAO PAULO / SP	H
54361381000163	SAMAPI DISTR. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA	PIRACICABA / SP	H
24952221000128	SANI MEDICAMENTOS EIRELI	LAJEADO / RS	H
02685377000823	SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	SUZANO / SP	H
06238171000130	SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASILIA (NUCLEO BANDEIRANTE) / DF	H
61068755000112	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	SAO PAULO / SP	H
61068755000627	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
35547073000182	SellMax Comércio e Distribuidora de Papelaria - Eireli	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
10269296000102	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	VILA VELHA / ES	H
61485900000594	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	CAMPINAS / SP	H
61485900000918	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.	JUNDIAI / SP	H
00203590000150	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CACHOEIRINHA / RS	H
62916416000101	SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO EIRELI	SAO PAULO / SP	H
06003031000182	SM PASSOS MARTINS COM.PRODS.MEDICOS HOSP LTDA	NILOPOLIS / RJ	H
29036138000122	SMC FARMACEUTICA LTDA	LAJEADO / RS	H
22928903000170	SOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	CURITIBA / PR	H
11896538000142	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POCOS DE CALDAS / MG	H
12927876000167	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EXTREMA / MG	H
05847630000110	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H

28289799000105	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	UMUARAMA / PR	H
09258809000192	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA	SAO CAETANO DO SUL / SP	H
00995371000150	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	APARECIDA DE GOIANIA / GO	H
04339926000167	STOCK FARMA COM E REPRES LTDA	BELEM / PA	H
20650862000177	STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
08173623000178	SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BRAGANCA PAULISTA / SP	H
09944371000104	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	JOINVILLE / SC	H
11206099000280	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CAMBUI / MG	H
06065614000138	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GOIANIA / GO	H
10696932000174	T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	OSORIO / RS	H
83017350000198	TAF DISTRIBUIDORA LTDA	SAO JOSE / SC	H
10493969000103	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
01167332000128	TC TECNICA CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CURITIBA / PR	H
73679623000106	TCA FARMA COMERCIO LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
58450446000106	TERESA GAGLIARDI HARA	BAURU / SP	H
26262981000139	TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	SERRA / ES	H
16847018000163	THN NUTRICAO E SAUDE EIRELI	SAO PAULO / SP	H
05035244000123	TKS FARMACEUTICA LTDA	GOIANIA / GO	H
67673491000102	TOP MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SAO CAETANO DO SUL / SP	H
33078528000132	TORRENT DO BRASIL LTDA	BARUERI / SP	H
06555143000146	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	SAO JOSE / SC	H
10914140000129	TRIADE FARMACEUTICA LTDA	CURITIBA / PR	H
71912315000153	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	H
48396378000182	UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
60665981000975	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	EXTREMA / MG	H
05399786000185	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	DIADEMA / SP	H
23864942000113	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VILA VELHA / ES	H
66969262000177	UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	SAO PAULO / SP	H
11667122000152	V & P COM.E REP.DE PROD.M E HOSP.LTDA	ARAGUAINA / TO	H
01857076000109	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	VALINHOS / SP	H
13605812000102	VELOZ HOSPITALAR LTDA	OLIMPIA / SP	H
93423994000130	VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
27218747000177	VERDEMED FARMACEUTICA LTDA	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	H
21774568000130	VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ENCANTADO / RS	H
01542451000113	VIBEL COMERCIAL EIRELI	SAO PAULO / SP	H
39032974000192	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TAQUARITINGA / SP	H
06219757000157	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	GOIANIA / GO	H
07308989000144	VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS EIRELI	SERRA / ES	H
08713922000158	VILLIFARM MERCANTIL LTDA	APARECIDA DE GOIANIA / GO	H
19681282000168	VINHAL & COSTA LTDA	ARAGUAINA / TO	H

61610283000188	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	BARUERI / SP	H
27860256000125	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRANCISCO BELTRAO / PR	H
30222814000131	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SAO PAULO / SP	H
14832987000115	VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	GUARAPARI / ES	H
64533797000175	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI	SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	H
64533797000256	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI	GOIANIA / GO	H
20893901000167	W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	GOIANIA / GO	H
00165012000176	WALKMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	SANTOS / SP	H
08725154000152	WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
04372020000144	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRANCISCO BELTRAO / PR	H
06131363000142	WERLANG & BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA	BELFORD ROXO / RJ	H
12573787000160	WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA	NAVEGANTES / SC	H
34506284000104	X Med Hospitalar Ltda	MOCOCA / SP	H
03488683000166	ZURICH MEDICAL DO BRASIL EIRELI	COTIA / SP	H



SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termo do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 01575/2020 - PE 408 - PE PE 408/2020**, tendo como **objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 15/09/2020 às 11:00:00 até 22/09/2020 às 09:00:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 22/09/2020 às 09:01:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

1	FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJE-	6.000,0000/AMPOLA
2	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM-	384.000,0000/CAPSULA /COMPR

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.

paradigma

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e dos Decretos Municipais n.º 18014, de 30 de maio de 2012, nº 16.920 de 13 de julho de 2009 e nº 17.034 de 10 de dezembro de 2009 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

3.7.3.3 – Pessoas Físicas

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar;

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.

4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.

4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo Sistema Eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no Sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos relativos à qualificação técnica, esses serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8. O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo Sistema.

9 – DA DESCONEXÃO

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – Os licitantes deverão manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (hum) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 13.1.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 (hum) dia útil, contado da divulgação do respectivo aviso.

11.4.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

11.5 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.12.3 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.6.1.

12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 – advertência;

13.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;

13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

13.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

14.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

14.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

14.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

14.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

14.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

15 - Das DISPOSIÇÕES da ATA de REGISTRO de PREÇOS:

15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão Eletrônico consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja *Minuta* é parte integrante do presente Edital, como sendo o seu ANEXO I.

15.2. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS do Município, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação formal da Adjudicatária. Se a Adjudicatária não o fizer neste prazo ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas em lei.

15.2.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária (Diretor, Sócio da empresa ou Procurador), mediante apresentação do Contrato Social e, na hipótese de nomeação de Procurador, também de Procuração e cédula de identidade do representante.

15.2.2. À critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2.2.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 15.2 e 15.2.2, poderá a Administração convocar a empresa classificada na sequência.

15.2.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um período igual e sucessivo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

15.2.4. A Administração não estará obrigada a adquirir os materiais/serviços, objeto deste Pregão Eletrônico, do detentor da Ata de Registro de Preços, resguardado o seu direito de preferência em caso de igualdade de condições.

15.2.5. O(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) registrado(s) será(ao) aquele(s) ofertado(s) pela(s) respectiva(s) Adjudicatária(s), após a etapa de lances do presente Pregão Eletrônico.

15.3. As solicitações para o fornecimento dos materiais/serviços constantes da Ata de Registro de Preços serão formuladas através de Autorizações de Fornecimento (AF's), emitidas pelo Departamento de Licitações e Materiais, nos termos da cláusula 11.1 deste Edital.

15.4. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento (AF's) efetuadas durante a vigência da respectiva Ata.

16 – Do REGIME de PREÇOS:

16.1. A Ata decorrente desse edital será executada sob o regime de preço fixo e irredutível.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

17.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

17.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

17.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

17.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A N E X O I

MINUTA da ATA de REGISTRO de PREÇOS

Pregão Eletrônico nº / 20....	PC nº / 20....
-------------------------------------	----------------------

ATA de REGISTRO de PREÇOS nº / 20....

1 – OBJETO: Registro de Preços de, para eventual aquisição de, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretaria do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico PE nº ____/____;

1.2 – Os preços aqui registrados terão validade por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.3 – As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: neste exercício, e no próximo, das dotações correspondentes.

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO:
..... (nome, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.)

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Itens	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (Constando: Marca e Fabricante)	Quantidade Estimada e Medida	Anual e Unidade	R\$ Unitário Registrado

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a (.....) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – Das PENALIDADES:

5.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

5.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

5.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

5.4 – advertência;

5.5 – multas:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 6.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

6.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

6.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

6.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.5 – Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

6.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista,

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

6.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

6.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

7.1 – O montante estimado para 06 (seis) meses de fornecimento é de **R\$**
(.....).

8 – OBSERVAÇÕES:

8.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

8.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em / / 20....

.....
(NOME)

(Secretário da Pasta)

.....
(NOME)

(Representante legal da DETENTORA do PREÇO REGISTRADO)

Testemunhas:

1. 2. 3.

**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 01575/2020 – PE 408/2020

ANEXO I

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central – à Av. Senador Vergueiro, 1751
– Parque São Diogo – São Bernardo do Campo.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS contados após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e da NE – Nota de Empenho.

Dados do pregão eletrônico

Número do processo	01575/2020 - PE 408
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19
Prazo de entrega	10 DIAS

Itens do pregão eletrônico

Descrição	FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJE-
Categoria	6531 - MEDICAMENTOS - ANVISA
Descrição detalhada	FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJETAVEL. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM, NO MAXIMO 200 AMPOLAS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.
Observação	
Quantidade	6000,0000
	Unidade de medida AMPOLA (00100)

Descrição Categoria	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM- 6531 - MEDICAMENTOS - ANVISA	
Descrição detalhada	<p>AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COMPRIMIDO. ACONDICIONADA EM BLISTERS COM, NO MINIMO, 02 E, NO MAXIMO, 03 COMPRIMIDOS OU CAPSULAS, OU BLISTER COM ATE 10 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM FRACIONADA. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.</p>	
Observação		
Quantidade	384000,0000	Unidade de medida CAPSULA/COMPRIMIDO (00325)

11.316.075/0001-00, no valor global de R\$ 187.095,92; 2ª- LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.280.448/0001-34, no valor global de R\$ 229.862,68; e 3ª- G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº11.205.000/0001-44, no valor global de R\$ 249.901,37.

Mogi Guaçu - SP, 14 de setembro de 2020.
Engenheiro WALTER CAVEANHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - SRP

Processo nº 1109/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool para limpeza e higienizador.
Data limite para recebimento das propostas e documentos de habilitação: 28/09/2020 até às 08:59:59 horas.

Abertura, avaliação das propostas e documentos de habilitação e início da sessão pública de disputa de preços: 28/09/2020 - 09:00:00 horas.
Site eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Ourinhos (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações, bem como no endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser registrados e obtidos diretamente na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Ourinhos, 14 de setembro de 2020.
LUCAS POCAI ALVES DA SILVA
Prefeito

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2020 - SRP

Processo nº 221/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de PVC para rede de água.
Sessão de processamento do pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 01 de outubro de 2020, às 09 horas.
Local: Diretoria Administrativa da SAE, localizada à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro - Ourinhos/SP.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Gerência de Compras da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site <http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php> no link pregão presencial, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-1000.

Ourinhos, 14 de setembro de 2020.
INACIO JOSE BARBOSA FILHO
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2020 - SRP

Processo nº 222/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido e galvanizados para rede de água.
Sessão de processamento do pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 06 de outubro de 2020, às 09 horas.
Local: Diretoria Administrativa da SAE, localizada à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro - Ourinhos/SP.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Gerência de Compras da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site <http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php> no link pregão presencial, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-1000.

Ourinhos, 14 de setembro de 2020.
INACIO JOSE BARBOSA FILHO
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2020 - SRP

Processo nº 219/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para a Hidrometria.
Sessão de processamento do pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 08 de outubro de 2020, às 09 horas.
Local: Diretoria Administrativa da SAE, localizada à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro - Ourinhos/SP.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Gerência de Compras da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site <http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php> no link pregão presencial, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-1000.

Ourinhos, 14 de setembro de 2020.
INACIO JOSE BARBOSA FILHO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE avisa que se acha aberta as inscrições à Chamada Pública Nº 001/2020, que objetivando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, para Alimentação Escolar, no Município, atendimento da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 especificamente no Artigo 14 - § 1º e a Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de julho de 2.009 especificamente no Artigo 18 - §§ 3º e 4º e 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações posteriores. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projetos de Venda até às 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020 no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouroeste, na Avenida dos Bandeirantes nº2255- Jd. Sarinha II ou pelo telefone (17)3843-3850, no horário normal do expediente.

O Edital Completo e demais informações encontra-se á disposição no endereço acima mencionado, podendo ser retirado gratuitamente.

Ouroeste, 10 de setembro de 2020.
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ avisa que se acham abertas as inscrições à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, que objetiva o de Registro de Preços - SRP para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE KIT MERENDA aos alunos da rede pública municipal de ensino, pelo tipo de licitação de "MENOR PREÇO POR ITEM", sendo o prazo para recebimento das propostas até as 08h30min do dia 28 de setembro de 2020, e sessão de abertura dos envelopes será imediatamente após a data de seu recebimento. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383, no horário normal do expediente e disponível no site "www.paranapua.sp.gov.br" na aba Licitações. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383, ou pelo telefone (17) - 3648 9020, no horário normal do expediente.

Paranapuã/SP, 14 de setembro de 2020.
SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Número do Contrato: 55/2019 - Termo Aditivo - Supressão: 2 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE - Valor: 19.165,92(dezenove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - Assinatura: 24/08/2020 - Modalidade: Tomada de Preços 10/2019 -

Número do Contrato: 55/2019 - Termo Aditivo - Supressão: 2 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE - Valor: 282,95(duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) - Assinatura: 14/09/2020 - Modalidade: Tomada de Preços 10/2019 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Assinados pela Sra. Eliana dos Santos Silva - Prefeita - Protocolo nº 7461/2020 - Pregão Eletrônico 01/2020 - Objeto: Aquisição de Veículo e Implementos Agrícolas para esta Prefeitura 1) Contrato Nº 034/20220 - Contratada: Agrimaq Comercial Eireli EPP, CNPJ 22.825.872/0001-21, valor: R\$ 29.900,00 ;2) Contrato Nº 035/20220 - Contratada: Algor Metalúrgica Ltda EPP, CNPJ 19.138.457/0001-95, valor: R\$ 43.366,00; 3) Contrato Nº 037/20220 - Contratada: Comercial Agrícola Manjabosco Ltda, CNPJ 87.346.185/0001-79, valor: R\$ 19.900,00 ;4) Contrato Nº 038/20220 - Contratada: Delmar Kissmann-Eireli, CNPJ 91.003.814/0001-35,valor: R\$ 20.220,00;5) Contrato Nº 039/20220 - Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ 92.264.472/0001-70, valor: R\$ 16.950,00 - Vigência 04/09/2020 à 04/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 1/2020.

Pelo presente instrumento torna público, para conhecimento dos interessados, que o DAERP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO realizará Credenciamento, a ser realizado na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 (com as alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33 e pela Lei nº 13.138/15), pela Instrução Normativa DREI nº 72/2019 (com alterações trazidas pela Instrução Normativa DREI nº 80/2020) e pela Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, com o objetivo de contratar serviços de LEILOEIRO OFICIAL para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis do DAERP, e em conformidade com o Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital gratuitamente pela Internet na página do DAERP (www.daerp.ribeiraopreto.sp.gov.br) no link Licitações ou no Setor de Licitações do DAERP, sito à Rua Amador Bueno, 22, Centro, Ribeirão Preto/SP, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00horas, mediante pagamento da importância de R\$ 0,60 (sessenta centavos), por folha.

Ribeirão Preto - SP, 14 de setembro de 2020.
AFONSO REIS DUARTE
Superintendente - DAERP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Processo de Compras nº 139/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento e a prestação de serviços técnicos, consultoria e apoio estratégico para a implantação de solução objetivando implementação de sistema de documentos e processos administrativos digitais e a disponibilização de ferramentas eletrônicas aos servidores municipais e aos cidadãos os serviços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, conforme descrito em edital e seus anexos.

André Luiz Machado Lino, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são inerentes, torna público que realizará a Avaliação da Prova de Conceito do Pregão 057/2020, na unidade administrativa FUAD HANNA. Abertura da sessão pública está prevista para ocorrer às 9:30 horas do dia 22/09/2020 no 1º Andar no endereço: Rua Jacira nº 50 - CEP 14091-130. Será facultado às demais licitantes o acompanhamento da apresentação da Prova de Conceito, sendo tal acesso limitado a duas pessoas por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

Informa ainda que a primeira publicação do Aviso de Licitação ocorreu no D.O.U. de 23 de junho de 2020, Seção 3, página 205.

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2020.
ANDRÉ LUIZ MACHADO LINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PE.408/2020 - PEC.01575/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 21.116/20 - COVID 19 - Abertura do Pregão: 22/09/2020 às 09:00 horas



O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pg. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

São Bernardo do Campo, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

PROCESSO Nº 8453/2020 ID 835158 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CARNEOS (FRANGOS E INDUSTRIALIZADOS) PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao>. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 28/09/2020, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 28/09/2020 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 28/09/2020. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162.

São Carlos, 14 de setembro de 2020
MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

PROCESSO Nº 8454/2020 ID 835088 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E PRODUTOS CARNEOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS E AS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao>. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 25/09/2020, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 25/09/2020 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 25/09/2020. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162.

São Carlos, 14 de setembro de 2020
MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2020

Proc. 49/2020

Objeto: Aquisição de um veículo automotor 0 KM, tipo "Passageiro", ano de fabricação 2020 modelo 2021 de fabricação nacional, para uso do Departamento Social de São Francisco/SP. As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, até às 09h:00min do dia 28/09/2020, nos dias úteis e horários de expediente. Informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 - Paulo Garcia e no site (saofrancisco.sp.gov.br).

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2020

PROCESSO: 13022/2020

Registro de preços para prestação de serviços de aferição e manutenção de cronotacógrafos em atendimento ao Depto. de Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/09/2020, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

CELIA CANDIDA FARIA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2020

PROCESSO: 12.772/2020

Registro de preços para prestação de serviço de atendimento de chamadas técnicas para serviço de instalação de condicionadores de ar nas unidades escolares educacionais. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 29/09/2020, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

ELOISA SESTINI DA CUNHA PINHEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA Nº 2/2020

Processo nº 60.919/20

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação e substituição de pavimentos de logradouros públicos nos bairros Pontal da Cruz, Portal da Olaria, São Francisco e Cigarras, com fornecimento de mão de obra e materiais.

A comissão decide habilitar as empresas
Fortnort Desenvolvimento Ambiental E Urbano Eireli, Tmk
Engenharia S.A, Teto Construtora S/A, Ideal Terraplanagem Ltda, Palacio Construções Ltda, J.R. Construtora E Terraplanagem Ltda, Solovia Engenharia

E Construções Ltda, Penascal Engenharia E Construção Eireli.
ABRE-SE PRAZO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI.

São Sebastião, 11 de Setembro de 2020.
LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 873/2020

Processo Administrativo nº 34.576/20 - Objeto: Prestação de Serviços de 02 (duas) Van, com motorista e combustível pelo período de 30 dias para que faça o transporte para abordagem social com as pessoas em situação de rua em decorrência da COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente - Contratada: TRANSPORTADORA TURISTICA GABRIELLA LTDA., no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Data da Ratificação: 11/09/20 - Justificativa: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 5192-A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Comunicamos aos interessados na Licitação nº 057/2020, Tomada de Preços nº 007/2020, destinada a contratação de empresa especializada para reforma da unidade de saúde da família - USF ÂNGELO TOMAZIN - Proposta Federal nº 11309.08300001/18-012 que a comissão de julgamento decide após análise da documentação apresentada, pela INABILITAÇÃO da empresa: Vênus Engenharia e Construtora Ltda EPP pelo não atendimento ao item 23 - sub-item 23.1 do edital - atestado de visita técnica não foi apresentado. Nos termos do artigo 109, Inciso I, letra "a" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventuais recursos.

Sumaré, 14 de setembro de 2020
PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 80800.9000/2017-CIP/DESC/ESS. Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã. Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, instituída pela Lei Municipal nº. 001/2017. O presente tem o objetivo de regular a prestação dos serviços de cobrança da contribuição. Data de assinatura: 24/08/2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Processo nº: 147/2020 - Objeto: Contratação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B. Com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal, Oscar Gozzi, ratificou o objeto a empresa ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
Presidente da COMUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

PROCESSO Nº 396/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares (4), para utilização no atendimento e enfrentamento do COVID-19 no Município de Votuporanga. DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/09/2020 ao dia 23/09/2020 até às 08h00 (oito horas). INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/09/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

Votuporanga, 14 de setembro de 2020.
ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA
Secretária Municipal da Administração em exercício

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

AVISOS

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCORRÊNCIA n.º 04/2019 - A Comissão Permanente de Licitação Município de Estância/SE, primando pela maior transparência das informações no Processo Administrativo n.º 2019.013.178 e em atendimento ao Ofício n.º 320/2020/SEINFRAH/DAFIN da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, datado de 21/08/2020, torna pública a INCLUSÃO da Dotação Orçamentária seguinte no Edital da Concorrência n.º 04/2019, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Olga Benário Localizado no Bairro Valter Cardoso Costa com Base no Contrato de Repasse OGU n.º 874095/2018 - Operação 1060724-44 Programa de Proteção Social Básica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213; PROJETO/ATIVIDADE: 2039; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0003.2039; FONTE DE RECURSO: 15100000; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00; SUBELEMENTO: 03; SALDO ORÇAMENTÁRIO: 397.500,00. As demais informações serão mantidas.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONCORRÊNCIA n.º 05/2019 - A Comissão Permanente de Licitação Município de Estância/SE, primando pela maior transparência das informações no Processo Administrativo n.º 2019.013.177 e em atendimento ao Ofício n.º 323/2020/SEINFRAH/DAFIN da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, datado de 21/08/2020, torna pública a INCLUSÃO da Dotação Orçamentária seguinte no Edital da Concorrência n.º 05/2019, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos Maria do Carmo Vilaça, localizado no Bairro São Jorge, com Base no Contrato de Repasse OGU n.º 874096/2018 - Operação 1060723-29 - Programa de Proteção Social Básica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213; PROJETO/ATIVIDADE: 2039; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0003.2039; FONTE DE RECURSO: 15100000; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00; SUBELEMENTO: 03; SALDO ORÇAMENTÁRIO: 397.500,00. As demais informações serão mantidas.

Estância-SE, 14 de setembro de 2020.
EVERTON SANTOS SANTANA
Coordenador Geral de Licitação





ATA DE SESSÃO PÚBLICA POR ITEM

Informações geradas em 22/09/2020 14:51:54

Por SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01575/2020 - PE 408	Situação	Aguardando homologação
Início das propostas	15/09/2020 11:00:00	Término das propostas	22/09/2020 09:00:00
Início da disputa	22/09/2020 09:04:32		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19		

Às 09:01 horas do dia 22/09/2020, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr(a). SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 01575/2020 - PE 408 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19, conforme especificação do Edital PE 408/2020 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES		
CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
073.679.623/0001-06 - TCA FARMA COMERCIO LTDA	tcafarma2018@gmail.com	Não
004.192.876/0001-38 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	licitacao1@crismed.com.br	Não
044.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	licitacao@cristalia.com.br	Não
007.118.264/0001-93 - QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	eletronico@qualitymedicalsp.com.br	Não
012.889.035/0001-02 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	licitacao02@inovamed-rs.com.br	Não

CERTIDÕES CADASTRADAS POR LICITANTE VENCEDOR

Empresa	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ	044.734.671/0001-51
---------	--	------	---------------------

DOCUMENTOS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		01/06/2012	12/10/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		01/06/2012	03/10/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		01/06/2012	18/12/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		06/06/2012	06/03/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		01/06/2012	04/03/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		01/06/2012	01/10/2020	Válido

CRVS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE		20/04/2012	18/03/2021	Válido
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA ANVISA, OU A EQUIVALENTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO		20/04/2012	18/03/2021	Válido
REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, PARA O CASO DE FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS		20/04/2012	12/12/2020	Válido

Empresa	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	012.889.035/0001-02	
DOCUMENTOS				
Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		30/05/2014	30/11/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		30/05/2014	30/10/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		30/05/2014	28/02/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		30/05/2014	27/02/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		30/05/2014	14/03/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		30/05/2014	14/10/2020	Válido
CRVS				
Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE		30/05/2014		Válido
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA ANVISA, OU A EQUIVALENTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO		30/05/2014	31/12/2020	Válido
REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, PARA O CASO DE FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS		30/05/2014	26/02/2021	Válido

ETAPA DE LANCES

Item 1 - (5G020050087) - FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJE-

Situação	Encerrado			
Quantidade	6.000,0000 / AMPOLA (00100)			
Valor de referência	8,5000	Lance vencedor	8,4800	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
22/09/2020 09:51:03	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA/FENTANEST	8,4800	Válido
18/09/2020 09:21:50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA/FENTANEST	14,7500	Válido

Item 2 - (5A020040208) - AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM-

Situação	Encerrado			
Quantidade	384.000,0000 / CAPSULA/COMPRIMIDO (00325)			
Valor de referência	3,6439	Lance vencedor	2,4000	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
22/09/2020 09:25:39	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,4000	Válido
22/09/2020 09:25:09	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,4220	Válido
22/09/2020 09:24:51	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,4500	Válido
22/09/2020 09:24:42	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,4800	Válido
22/09/2020 09:24:26	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,4900	Válido
22/09/2020 09:24:05	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,5000	Válido
22/09/2020 09:23:53	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,5200	Válido
22/09/2020 09:23:44	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,5300	Válido
22/09/2020 09:23:15	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,5400	Válido

22/09/2020 09:23:06	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,5500	Válido
22/09/2020 09:22:52	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,5900	Válido
22/09/2020 09:22:42	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,6000	Válido
22/09/2020 09:22:26	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,6300	Válido
22/09/2020 09:22:04	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,6400	Válido
22/09/2020 09:21:24	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,6500	Válido
22/09/2020 09:20:54	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,6800	Válido
22/09/2020 09:20:18	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,6900	Válido
22/09/2020 09:19:58	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,6990	Válido
22/09/2020 09:19:16	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,7000	Válido
22/09/2020 09:19:08	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,7400	Válido
22/09/2020 09:18:11	TCA FARMA COMERCIO LTDA	AZITROMED	2,8400	Válido
22/09/2020 09:17:58	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	2,7500	Válido
22/09/2020 09:14:51	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	2,8000	Válido
22/09/2020 09:14:27	TCA FARMA COMERCIO LTDA	AZITROMED	3,0000	Válido
22/09/2020 09:11:40	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	3,0500	Válido
22/09/2020 09:11:07	TCA FARMA COMERCIO LTDA	AZITROMED	3,1000	Válido
22/09/2020 09:10:27	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	3,1500	Válido
22/09/2020 09:09:56	TCA FARMA COMERCIO LTDA	AZITROMED	3,2000	Válido
22/09/2020 09:09:47	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	3,2500	Válido
22/09/2020 09:09:03	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	3,2790	Válido
22/09/2020 09:08:57	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	3,3999	Válido
22/09/2020 09:08:55	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	3,2800	Válido
22/09/2020 09:08:44	TCA FARMA COMERCIO LTDA	AZITROMED	3,3000	Válido
22/09/2020 09:07:19	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	3,4000	Válido
22/09/2020 09:07:08	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	3,4400	Válido
22/09/2020 09:06:15	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	3,4500	Válido
21/09/2020 17:06:28	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	6,8000	Válido
21/09/2020 16:23:46	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	AZITROPHAR	6,0000	Válido
21/09/2020 14:25:54	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO	3,4800	Válido
21/09/2020 11:15:26	TCA FARMA COMERCIO LTDA	AZITROMED	5,3500	Válido

Chat:

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.

Data	Usuário	Mensagem
22/09/2020 - 09:01:03:997	Município de São Bernardo do Campo	Srs(a). Licitantes bom dia, dentro de instantes estaremos iniciando a etapa de lances.
22/09/2020 - 09:01:45:220	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Bom dia!
22/09/2020 - 09:01:45:797	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Bom dia.
22/09/2020 - 09:04:43:300	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: item aberto.

22/09/2020 - 09:04:43:313	Sistema	Abertura do item 2 para lances. Justificativa: item aberto.
22/09/2020 - 09:05:02:220	Município de São Bernardo do Campo	Srs(a). Licitantes, obséquio ofertarem os seus lances. Obrigada
22/09/2020 - 09:06:24:873	Município de São Bernardo do Campo	Srs. licitantes solicito redução para o item 01 nosso valor de referencia é de R\$ 8,48
22/09/2020 - 09:17:22:153	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sr, estou verificando a redução com minha gerência. Só um momento por gentileza
22/09/2020 - 09:19:46:953	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
22/09/2020 - 09:21:54:607	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sr, podemos reduzir nossa oferta para o item 1 no valor de R\$ 8,48.
22/09/2020 - 09:23:08:350	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 583 quando terminar a disputa irei solicitar redução
22/09/2020 - 09:23:35:873	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Ok Sr.
22/09/2020 - 09:27:48:570	Sistema	O item 2 foi encerrado com sucesso.
22/09/2020 - 09:29:47:570	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 508 solicito que nos informe quantos comprimidos são por blister ou se o blister é fracionavel
22/09/2020 - 09:30:47:867	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: item encerrado.
22/09/2020 - 09:30:47:883	Sistema	Abertura do item 2 para lances. Justificativa: item encerrado.
22/09/2020 - 09:32:49:927	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitantes por um equívoco abrimos novamente para lances não aceitaremos lances nestes 15 minutos
22/09/2020 - 09:33:22:223	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Ok Sr.
22/09/2020 - 09:45:51:933	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
22/09/2020 - 09:45:51:950	Sistema	O item 2 foi encerrado com sucesso.
22/09/2020 - 09:50:02:953	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: ok.
22/09/2020 - 09:50:02:980	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O lance vencedor é superior a porcentagem definida na lei 123/06, portanto não é necessário a aplicação da lei 123/06 para este Item.
22/09/2020 - 09:50:02:993	Sistema	Abertura do item 2 para negociação. Justificativa: ok.
22/09/2020 - 09:50:03:020	Sistema	LC 123/06 - Item 2 - O lance vencedor é superior a porcentagem definida na lei 123/06, portanto não é necessário a aplicação da lei 123/06 para este Item.
22/09/2020 - 09:50:15:470	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
22/09/2020 - 09:50:35:853	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 508 estou no aguardo de sua resposnta para o item 02
22/09/2020 - 09:50:53:867	Município de São Bernardo do Campo	sr. licitante 583 solicito redução para o item 01
22/09/2020 - 09:51:22:937	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sr, valor lançado.
22/09/2020 - 09:51:49:463	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Qual o valor estimado para o item 02?
22/09/2020 - 09:52:50:217	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 508 solicito que nos informe quantos comprimidos são por blister ou se o blister é fracionavel
22/09/2020 - 09:54:12:210	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	São 100 blisters com 3 cp

22/09/2020 - 09:58:05:273	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 508 solicito que nos encaminhe por e-mail sandra.helena@saobernardo.sp.gov.br os seguintes documentos para que possamos encerrar o mesmo. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO, CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE DEBTOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS. CNDT, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA ANVISA, OU A EQUIVALENTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO
22/09/2020 - 09:58:50:567	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA no(s) item(ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: CLASSIFICADO valor abaixo da referencia. Segue parecer da UR; Registro atende as especificações técnicas exigidas no edital. O valor unitário na tabela CMED/ANVISA é de R\$ 14,75
22/09/2020 - 09:59:08:617	Sistema	O participante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA foi habilitado. Justificativa: habilitado documentos validos. ;
22/09/2020 - 10:00:05:590	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	é necessário envio de originais?
22/09/2020 - 10:02:10:833	Município de São Bernardo do Campo	Sr licitante 508 se o vcs tiverem o certificado digital para todos os documentos não precisa. Mas se algum desses documentos não tiver o certificado terá que encaminhar cópia autenticada por cartorio via correio.
22/09/2020 - 10:10:24:583	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 508 peço que nos de ciencia no solicitado
22/09/2020 - 10:17:14:093	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 508 solicito que se manifeste, se houver qualquer duvida entrar em contato no telefone 11.2630.5500 pois se trata de medicamento para COVID 19
22/09/2020 - 10:45:33:830	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sr. encaminhamos conforme solicitado por e-mail.
22/09/2020 - 11:03:39:550	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 508 preciso entrar em contato com vcs, poderiam me passar um telefone
22/09/2020 - 11:18:28:847	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	054 99157 2406
22/09/2020 - 11:25:46:900	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante 508 por gentileza entrar em contato o mais urgente possivel no telefone 11.2630.5500 pois precisamos de maiores informações
22/09/2020 - 11:26:42:603	Município de São Bernardo do Campo	Srs. licitantes estaremos suspendo o presente pregão e retornaremos as 14.30 para termino do mesmo.
22/09/2020 - 14:30:56:127	Município de São Bernardo do Campo	Srs. licitantes retomamos a presente sessão
22/09/2020 - 14:31:14:740	Município de São Bernardo do Campo	Srs. licitantes após analise dos documentos
22/09/2020 - 14:32:11:473	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no(s) item(ns) 2 foi(ram) aceito(s). Justificativa: CLASSIFICADO valor abaixo da referencia. Segue parecer da UR; Registro atende as especificações técnicas exigidas no edital. O valor unitário na tabela CMED/ANVISA é de R\$ 3,74
22/09/2020 - 14:32:38:230	Sistema	O participante INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi habilitado. Justificativa: Habilitado documentos validos. ;
22/09/2020 - 14:33:21:950	Município de São Bernardo do Campo	Srs. licitantes declaro vencedor os licitantes de menor preços ofertados.
22/09/2020 - 14:33:27:877	Município de São Bernardo do Campo	. Srs. Licitantes, após o encerramento da fase de Negociação/Aceitabilidade/Habilitação será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso
22/09/2020 - 14:33:46:830	Município de São Bernardo do Campo	srs. licitantes obrigada pela participação de todos.
22/09/2020 - 14:33:56:807	Sistema	O item 1,2 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: ok;
22/09/2020 - 14:46:59:103	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: ok;
22/09/2020 - 14:51:32:563	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: Adjudicado;

QUADRO DE RESULTADOS

Licitante	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA			
CNPJ	44734671000151			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJE-	CRISTÁLIA/FENTANEST	6.000,0000	R\$ 8,4800	R\$ 50.880,0000
Declaração	Fabricante, distribuidor ou importador de produtos saneantes domissanitários ou cosméticos			
Tipo	SIMILAR	Fabricante	CRISTÁLIA	
Embalagem	25FA X 10ML	Número registro ANVISA	1029800810159	
		Subtotal	R\$ 50.880,0000	

Licitante	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ	12889035000102			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM-	GENERICO	384.000,0000	R\$ 2,4000	R\$ 921.600,0000
Declaração	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários ou cosméticos			
Tipo	GENÉRICO	Fabricante	MEDQUIMICA	
Embalagem	CX C/ 300 CP	Número registro ANVISA	1091700970036	
		Subtotal	R\$ 921.600,0000	
		Total	R\$ 972.480,0000	

SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI

Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 22/09/2020 14:52:55

Por SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01575/2020 - PE 408	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 408/2020		
Início de recebimento de propostas	15/09/2020 11:00:00	Término de recebimento de propostas	22/09/2020 09:00:00
Abertura de propostas	22/09/2020 09:01:07	Data de adjudicação	22/09/2020 14:51:32
Início da disputa	22/09/2020 09:01:00		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 22/09/2020 14:51 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (5G020050087) FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJE-			
Adjudicado para	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44734671000151, por R\$ 50.880,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	6.000,0000/AMPOLA	Valor unitário	R\$ 8,4800
Item 2 - (5A020040208) AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM-			
Adjudicado para	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12889035000102, por R\$ 921.600,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	384.000,0000/CAPSULA/COMPR	Valor unitário	R\$ 2,4000
		Total adjudicado	R\$ 972.480,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	586
Fornecedores participantes	5
Fornecedores vencedores	2
Número total de itens	2
Número total de itens com vencedor	2
Valor total previsto	R\$ 1.450.257,6000
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 477.777,6000
Valor dos itens com vencedor	R\$ 972.480,0000
Economia	R\$ 477.777,6000
Percentual de economia	32,9443%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 22 de setembro de 2020

SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 22/09/2020 14:53:35

Por SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	01575/2020 - PE 408
Nº do pregão	PE 408/2020
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44734671000151

Item - 1 - (5G020050087) - FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJE-

Quantidade	6.000,0000	Unidade de medida	AMPOLA (00100)
Valor unitário	R\$ 8,4800	Marca	CRISTÁLIA/FENTANEST
Valor total	R\$ 50.880,0000		
Tipo	SIMILAR	Fabricante	CRISTÁLIA
Embalagem	25FA X 10ML	Número registro ANVISA	1029800810159
Sub-total		R\$ 50.880,0000	

Ao licitante INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12889035000102

Item - 2 - (5A020040208) - AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM-

Quantidade	384.000,0000	Unidade de medida	CAPSULA/COMPRIMIDO (00325)
Valor unitário	R\$ 2,4000	Marca	GENERICO
Valor total	R\$ 921.600,0000		
Tipo	GENÉRICO	Fabricante	MEDQUIMICA
Embalagem	CX C/ 300 CP	Número registro ANVISA	1091700970036
Sub-total		R\$ 921.600,0000	

Total desta contratação R\$ 972.480,0000

GERALDO REPLE SOBRINHO

Autoridade



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/10/2020 às 10:40:58

Em 13/10/2020 às 10:37:36 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 44734671000151

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.734.671/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:42 do dia 13/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QGEZ131020104042

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:05:04 do dia 21/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2020.

Código de controle da certidão: **F343.587B.1E8F.BA60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão n°: 24488620/2020

Expedição: 28/09/2020, às 17:03:36

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.734.671/0001-51**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP
/ 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2020 a 20/10/2020

Certificação Número: 2020092101551469674244

Informação obtida em 21/09/2020 11:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Avenida Paoletti, nº 363, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0004-02, e Inscrição Estadual n.º 374.016.640.119, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir:

OUTORGADO:

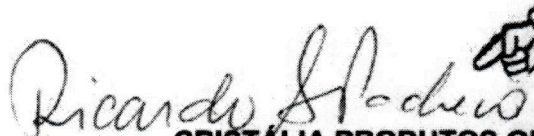
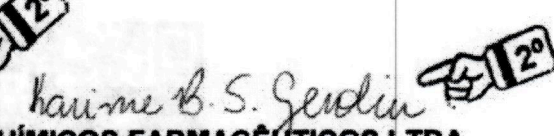
EZEQUIEL MILAN FILHO, brasileiro, casado, vendedor propagandista, residente e domiciliado na cidade de Santo André/SP, na Rua Javri, nº 181 - Apto 85 - Torre B, Bairro: Vila Eldizia, portador do RG n.º 35506425-X SSP/SP, CPF/MF n.º 214.554.938-21 e Carteira Profissional n.º 21455493/00821 - SP.

PODERES:

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, executando-se a fase eletrônica da modalidade pregão eletrônico, sem prejuízo das demais, podendo para tanto, assinar todos os documentos inclusive assinar Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento de medicamentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31.12.2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

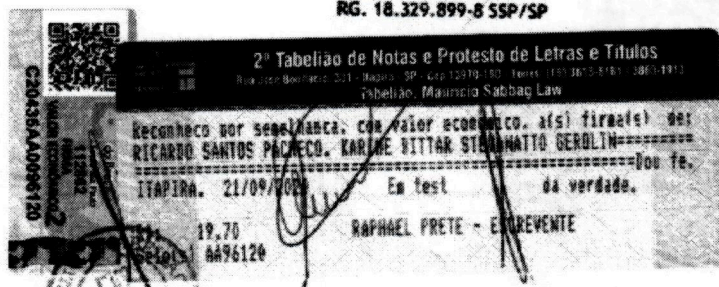
Itapira/SP, 01 de setembro de 2020.

Ricardo Santos Pacheco  *Karime B.S. Gerolin* 

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ricardo Santos Pacheco
CPF. 184.309.758-37
RG. 18.329.899-8 SSP/SP

Karime B. Stevanatto Gerolin
CPF. 221.011.758-51
RG. 33.065.169-9 SSP/SP



Tel./Fax: (19) 3843-9500
124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
59-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
ações Unidas - CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
5815-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
1-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 10:35:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24852209205757955568-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b172ec1074982aaf5185e943f52852c87e563512b197315152113b68c6200e9f620ce
a4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUL 20
11 10
18

**69ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

I. JMS Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato nº 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255; ("Luiz"); (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, nº 1160, Apto. 192, Fazenda São Quirino, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-700 ("Andréa"), e (iv) **Thiago Stevanatto Sampaio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago");

II. OCP Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCP"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seu administrador Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedas s/nº G15, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. **Ricardo Santos Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo");

IV. **Ogari de Castro Pacheco**, acima qualificado;

V. **Renata Santos Pacheco**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamanás, nº 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. **Rogério Santos Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

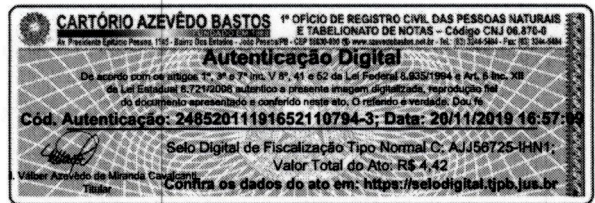
VII. **Iris Scussel Stevanatto**, acima qualificada;

VIII. **Luiz Stevanatto Neto**, acima qualificado;

IX. **Kátia Stevanatto Sampaio**, neste ato representado por seu inventariante Thiago Stevanatto Sampaio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347; e

X. **Andréa Stevanatto**, acima qualificada;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**Cristália Produtos**



JUCESP
11110

Químicos Farmacêuticos Ltda., com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Sociedade");

têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR FALECIMENTO DE SÓCIO

I.1 Em decorrência do falecimento da sócia **KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO** e conforme Escritura de Partilha, anotada no Livro 271, páginas 092 a 123, com registro no Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, tabelião Marco Antonio de Oliveira Camargo, os herdeiros **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO** e **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO** recebem por herança em proporções iguais, 50% para cada um, as cotas que pertenciam a Sócia falecida, conforme a seguir:

I.2 O Sr. **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio - CEP 13970-347, recebe por herança 50,0% das cotas que sua mãe Kátia Stevanatto Sampaio possuía, perfazendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

I.3 O Sr. **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de fevereiro de 1988, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020, que recebe por herança 50,0% das cotas que sua mãe Kátia Stevanatto Sampaio possuía, perfazendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

I.4 Diante das informações acima prestadas a cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials: KBSG, RSP, Jsu, MPT]



"CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
LUIZ STEVANATTO NETO	60.000	60.000,00	0,00667%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios."

II - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

II.1 Os sócios decidem, por unanimidade, alterar o parágrafo 5º da cláusula 5ª, de forma a possibilitar a outorga de procuração por 2 Diretores. Assim, o referido parágrafo passa a vigorar com a seguinte redação:



"Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos."

III - NOMEAÇÃO DE DIRETORES

III.1 Os sócios decidem, por unanimidade, nomear o Sr. FELIPE STEVANATTO SAMPAIO e a Sra. KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN para o cargo de Diretores sem designação especial.

III.2 Em virtude da alteração acima resolvem os sócios, de mútuo acordo, alterar a cláusula 23ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) **LUIZ STEVANATTO NETO**, ii) **ANDRÉA STEVANATTO**, iii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iv) **RICARDO SANTOS PACHECO**, v) **RENATA SANTOS PACHECO**, vi) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vii) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, viii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª."

IV - ABERTURA DE UNIDADE



JUL 20 11 19

IV.1. Os sócios decidem, por unanimidade, abrir unidade na Avenida da Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/ MG, CEP 37.550-000, com denominação de UNIDADE Industrial, a saber:

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

IV.2. Diante das deliberações consignadas a cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes **atividades:** fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde

R *KBSS* *RSD* *S* *lou* *PM*



JUL 2019
11 11 10
12

(correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção n° 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP.: 13974-908, CNPJ. 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomás Sepe, n° 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270. CNPJ: 44.734671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141

Atividades: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estereis e não estereis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Handwritten signatures and initials: N, KBSG, RSM, J, Página 7 de 26, JSU, JM, and other marks.



UNIDADE VII: Cosmópolis/SP – Rodovia SP 332, Km 138, Portão A, Itapavussu, CEP 13.151-350, Prédio 22.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ – Rua do Ouvidor, nº 121 – 10º Pavimento, Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG – Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 – 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 – Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguazu nº 525 – sala 604 – Petrópolis – Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR – Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 – Sala 701 – Edifício Empresarial Omega – Caminho das Árvores – Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.



11110

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE – Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 – Salas 405 e 406 – Aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 – Vila Progridior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 – Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.”

V - Consolidação do contrato social.

V.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Conseqüentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials: ZP, K856, 250, J, P.S.W., and others.



2019
1110
12

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612
ITAPIRA-SP

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Comprende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

[Handwritten signatures and initials: R, KBSG, J, RSB, J, J, J]



UNIDADE III: São Paulo/SP – Avenida Nossa Senhora da Assunção n° 574 – Butantã – São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP – Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 – Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP – CEP.: 13974-908, CNPJ, 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 – NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, n° 489 – Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270, CNPJ: 44.734671/0023-67 – Inscrição Estadual: 278.609.907.112 – JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 – NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP – Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 – Inscrição Estadual: 244.630.066.114 – JUCESP: 440.721/14-3 – NIRE: 359011668141

Atividades: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE VII: Cosmópolis/SP – Rodovia SP 332, Km 138, Portão A, Itapavussu, CEP 13.151-350, Prédio 22.



Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguazu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-



38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997.
NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progridior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Unidade Industrial: Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior."

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- produtos químicos e farmacêuticos;
- produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- produtos homeopáticos em geral;
- produtos odontológicos em geral e correlatos;
- produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;



JUCENP
11119

- g) artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- h) produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e,
- i) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%

[Handwritten signatures and initials: R, KBSSG, J, RSM, S, RSM, M]



OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGERIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
LUIZ STEVANATTO NETO	60.000	60.000,00	0,00667%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa



renuncia á prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência á ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser **obrigatoriamente** ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Iris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

JUL 2019
11 11 19

Parágrafo 3º - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;
- b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;
- c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

[Handwritten signatures and initials]
KBSG
25/11/19
Página 17 de 26
[Handwritten initials]



Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e



IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

Parágrafo 7º - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

“Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos termos do ajustado no Parágrafo §2º. da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Conseqüentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice Presidente do Conselho Diretor,



Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição)*

CLÁUSULA 6ª - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

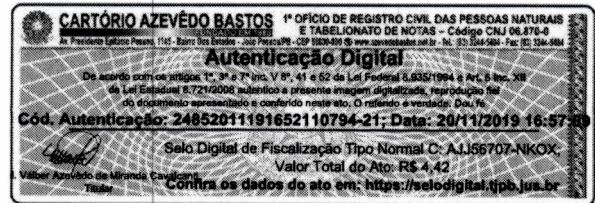
CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- nomear os administradores, quando for o caso; e
- deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quorum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de "quorum" maior estabelecido em lei, as demais deliberações serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.



JURIS
11 11 19

CLÁUSULA 10ª - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11ª - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12ª - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13ª - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14ª - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15ª - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16ª - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

[Handwritten signatures and initials: R, KBSG, J, Jsw, m]



11119
12

Parágrafo Segundo - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

Parágrafo Terceiro - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE,
RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES**

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18ª - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

[Handwritten signatures and initials]

KLBSG
25/11

Página 22 de 26

[Handwritten initials: J, F, L, M]



JUL 2019

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- a) 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

RJ

KBSG

J

Handwritten signatures and initials, including "OK" and "M A".



Parágrafo Terceiro - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo,

JUL 19 11:19

na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) **LUIZ STEVANATTO NETO**, ii) **ANDRÉA STEVANATTO**, iii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iv) **RICARDO SANTOS PACHECO**, v) **RENATA SANTOS PACHECO**, vi) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vii) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, viii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

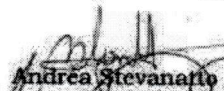
DO FORO

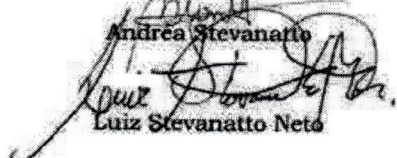
Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias

Itapira (SP), 15 de agosto de 2019.




JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.


 Andréa Stevanatto


 Luiz Stevanatto Neto


 Iris Scussel Stevanatto


 Thiago Stevanatto Sampaio




 Página 25 de 26

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-3
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.cartorioabastos.pb.br - Tel.: 333.3344-5494 - Fax: 333.3344-5984

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-26; Data: 20/11/2019 16:57:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ56702-V80B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anulado de Mirrado Condição: _____
 Titular: _____
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua João Bonfácio, 354 - Itapira - SP - CEP 13.230-000 - Fone: (13) 3473-0190 - 0865.1913
 Tabelião: Maurício Salazar Law

Reconheço por **avenha**, com valor econômico, a(s) **assinatura(s)** de:
ANDREA STEVANATTO, IRLA SCUSSEL STEVANATTO, LUIZ STEVANATTO NETO,
TRILHO STEVANATTO em _____
 ITAPIRA, 20/11/2019. Em texto de verdade.

R\$: 30,00
 Selo(s): **ITAPIRA/191137** **JOEBS BATISTA - ESCRIVENTE**

2.º TABELIÃO DE NOTAS
JOEBS BATISTA
 Escrevente
 ITAPIRA SP.

11/11/2019
 16:57:30



OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ogari de Castro Pacheco



ANDRÉA STEVANATTO



ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO



FELIPE STEVANATTO SAMPAIO



KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO
 neste ato representada por seu inventariante
 Thiago Stevanatto Sampaio



LUÍZ STEVANATTO NETO



THIAGO STEVANATTO SAMPAIO



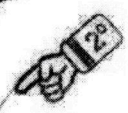
OGARI DE CASTRO PACHECO



RENATA SANTOS PACHECO



RICARDO SANTOS PACHECO



ROGÉRIO SANTOS PACHECO

Diretor sem designação especial nomeados:



FELIPE STEVANATTO SAMPAIO



KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN

JUCESP
 11 NOV 2019
 SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 GISELE SIMIEMI GEROLIN
 SECRETÁRIA GERAL

584.671/19-2

JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro Dos Estados - Jd. Paraíso - CEP 13029-800 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (51) 3346-0844 - Fax: (51) 3346-0844

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24852011191652110794-28; Data: 20/11/2019 16:57:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A.JJ56700-56DC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Arrejado de Miranda Cavalariada
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 323 - Itapira, SP - Cep 13019-190 - Fone: (51) 3313-5191 - 3343-1912
 Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) dos: **OSCAR DE CASTRO PACHECO, ANDREA STEVANATTO, IRENE SCUSSEL STEVANATTO, FELIPE STEVANATTO SAMPALHO** em test. da verdade.
 Itapira, 20/11/2019. Em test. da verdade.

Nº: 38,00 JOZES BATISTA - ESCRIVENTE
 Selo(s): AN12306, AN91371, AN91372, AN91373, AN91374, AN91375, AN91376

Código Registro de Notas
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 C204356AA0091373
 C204356AA0091372
 C204356AA0091371

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 323 - Itapira, SP - Cep 13019-190 - Fone: (51) 3313-5191 - 3343-1912
 Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) dos: **THIAGO STEVANATTO SAMPALHO, LUIZ STEVANATTO NETO, THIAGO STEVANATTO SAMPALHO, OSCAR DE CASTRO PACHECO** em test. da verdade.
 Itapira, 20/11/2019. Em test. da verdade.

Nº: 38,00 JOZES BATISTA - ESCRIVENTE
 Selo(s): AN12306, AN91371, AN91372, AN91373, AN91374, AN91375, AN91376

Código Registro de Notas
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 C204356AA0091376
 C204356AA0091375
 C204356AA0091374

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 323 - Itapira, SP - Cep 13019-190 - Fone: (51) 3313-5191 - 3343-1912
 Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) dos: **RENATA SANTOS PACHECO, RICARDO SANTOS PACHECO, ROSELI SANTOS PACHECO, FELIPE STEVANATTO SAMPALHO** em test. da verdade.
 Itapira, 20/11/2019. Em test. da verdade.

Nº: 38,00 JOZES BATISTA - ESCRIVENTE
 Selo(s): AN12306, AN91371, AN91372, AN91373, AN91374, AN91375, AN91376

2º TABELIÃO DE NOTAS
JOZES BATISTA
 Escrevente
 ITAPIRA - SP.

C104356A012306

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 323 - Itapira, SP - Cep 13019-190 - Fone: (51) 3313-5191 - 3343-1912
 Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) dos: **KARINE BILIAS STEVANATTO DEGOLIN** em test. da verdade.
 Itapira, 20/11/2019. Em test. da verdade.

Nº: 9,50 JOZES BATISTA - ESCRIVENTE
 Selo(s): AN12306, AN91371, AN91372, AN91373, AN91374, AN91375, AN91376

Código Registro de Notas
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 C104356A012306

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 08:40:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1397338

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2020 17:02:19 (hora local)**.

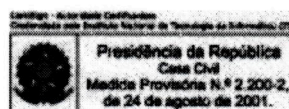
¹**Código de Autenticação Digital:** 24852011191652110794-1 a 24852011191652110794-28

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebf8b757c58cc32f605257a137c7cb9bc9ce8c0144ea4eb49329550caaa1d2044105
223721da660e794b015fb08d65cd3060e3013e





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 461/2020

DATA DA ASSINATURA: 13 / 10 / 2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: MEDICAMENTOS – COVID 19

VALOR: R\$ 50.880,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, em 13 / 10 / 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

E-mail Corporativo: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 461/2020

OBJETO: MEDICAMENTOS – COVID 19

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/ E-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 13 / 10 /2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERALDO REPLE SOBRINHO

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Página: 124

Página: 174

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GERALDO REPLE SOBRINHO

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GERALDO REPLE SOBRINHO

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EZEQUEL M. FILHO

Cargo: VENDEDOR

E-mail pessoal: EZEQUEL.M.FILHO@Gmail.com

E-mail institucional: EZEQUEL.FILHO@crisalio.com.br

CPF: 214 557 938 21

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDSON MASSAMORI NAKAZONE

Cargo: Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde

CPF: 000.291.238-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº 408/2020

Processo de Contratação nº 1575/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 461/2020

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS – COVID 19**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - Os preços aqui registrados terão validade por 6 meses, podendo ser prorrogada por mais um período igual e sucessivo, conforme artigo 4º, letra G, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Decretos Municipais nº 21.116/20, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.3 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta:

- a) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-01 (1978-0);
- b) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-02 (1981-1);
- c) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-03 (1985-3);
- d) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-05 (1987-9).

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, situada na Rod Itapira-Lindóia, S/N, KM 14 - Fazenda Estância Cristália, Itapira – SP. Telefone: (19) 3863-9493, (19) 3723-6418. E-mail: ezequiel.filho@cristalia.com.br; licitacao@cristalia.com.br.

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 1 – FENTANIL 0,05 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM, NO MÁXIMO 200 AMPOLAS. MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS.

Quantidade anual estimada e unidade de medida: 6.000 (SEIS MIL) AMPOLAS

Valor unitário registrado: R\$ 8,48 (OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Tipo: SIMILAR

Marca: CRISTÁLIA/FENTANEST

Embalagem: 25FA X 10ML

Fabricante: CRISTÁLIA

Número registro ANVISA: 1029800810159

4 - PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. - Nota de Empenho.

5 - DAS PENALIDADES:

5.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

5.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

5.3 - Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

5.4 - advertência;

5.5 - multas:

5.5.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 - multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

5.5.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

5.5.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 6.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

5.7 - O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

6.1.1 - A atestação será efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

6.3 - Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

6.4 - Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

6.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.



Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 461/2020

Processo de Contratação nº 1575/2020

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

6.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

6.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7 - VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais).**

8 - OBSERVAÇÕES:

8.1 - Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.2 - Deverão ser respeitadas, também, as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

8.3 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 13 / 10 / 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Detentora

Nome: Ezequiel M. Filho

Cargo: Vendedor

Testemunhas: 1. [Assinatura] 2. [Assinatura]

t/s

Patricia N. Massimini
Encarregada - SA.200.2



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/10/2020 às 17:49:44

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontrada para o(s) seguinte(s) critério(s)

CNPJ: 12889035000102

Apenado: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Orgão Apenador: 0000000256-PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Processo:
Fundamentação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 15/10/2020 **Término:** 14/10/2021
Observação: NÃO PROCEDEU A ENTREGA OU SE MANIFESTOU ATRAVÉS DE JUSTIFICATIVA OU DEFESA, IGNORANDO A NOTIFICAÇÃO DA MUNICIPALIDADE

Apenado: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Orgão Apenador: 0000000146-PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Processo:
Fundamentação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 24/01/2020 **Término:** 23/01/2022
Observação: Em razão do descumprimento do prazo de entrega do Pedido de Compra nº 4.171/18 junto à Prefeitura Municipal, conforme disposto pelas cláusulas 9.3.5 e 9.3.9 da Ata de Registro de Preços nº 47/2018

Apenado: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Orgão Apenador: 0000000146-PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Processo: 43983
Fundamentação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 20/11/2019 **Término:** 19/11/2021
Observação: Em razão do descumprimento do prazo de entrega do Pedido de Compra nº 587/19 junto à Prefeitura Municipal, conforme disposto pelas cláusulas 9.3.5 e 9.3.9 da Ata de Registro de Preços nº 29/2019

Apenado: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Orgão Apenador: 0000000146-PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Processo: 59709
Fundamentação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 11/09/2019 **Término:** 10/09/2021
Observação: Em razão do descumprimento do prazo de entrega do Pedido de Compra nº 3.445/18 junto à Prefeitura Municipal, conforme disposto pelas cláusulas 9.3.5 e 9.3.9 da Ata de Registro de Preços nº 47/2018.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.889.035/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:49:18 do dia 16/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F61Z161020174918

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:09 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **65E5.BF4B.0E18.C956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Certidão nº: 21328753/2020

Expedição: 01/09/2020, às 10:10:41

Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.889.035/0001-02
Razão Social: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA RUBENS DERKS 105 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS / 99700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100404225386639463

Informação obtida em 05/10/2020 07:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43206779424

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000307442

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

2 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL pág. 1/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain
0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)

Página 1 de 6



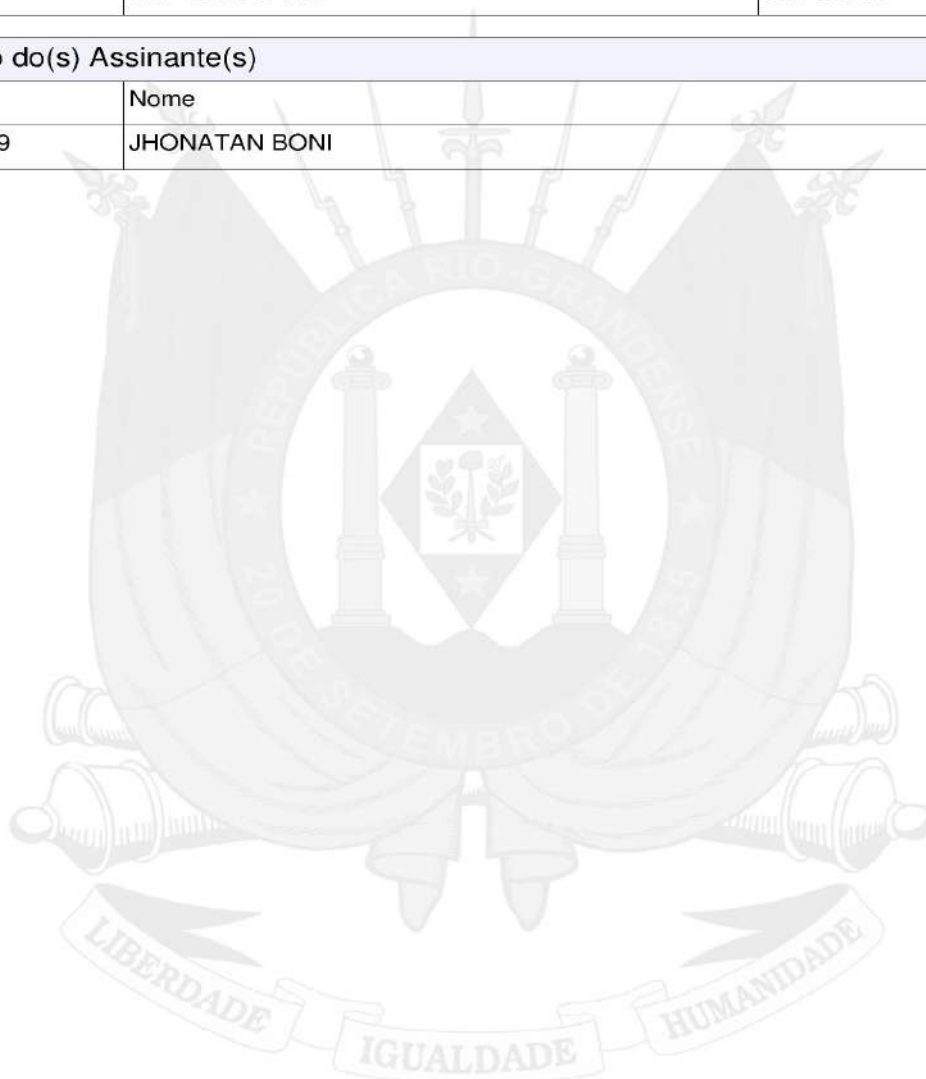
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.089-3	RSP2000307442	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain
0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)

Página



**07ª Alteração e Consolidação Contratual de
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ - 12.889.035/0001-02**

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

PAULO MAURÍCIO FORMICA, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 118, apartamento 82, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-090;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Pedro José Pagliosa, nº. 190, bairro Esperança, no município de Erechim/RS, CEP 99701-384;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social estabelecida na Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 4497043 em 23/08/2017, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

1/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)

ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain

0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)



Página 168

PRIMEIRA

A sociedade passa a ter como nome empresarial:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

SEGUNDA

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:

Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.

TERCEIRA

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de:

Comércio atacadista, importação, exportação e transportes rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, aos quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

4.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância de todos os sócios;

4.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)

ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain

0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)

Página 4/11



SEXTA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

2ª. A sociedade está inscrita no **CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010**.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:

Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:

Comércio atacadista, importação, exportação e transportes rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010**.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

3/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)

ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain

0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)

Página 140



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

6.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, aos quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

8.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância de todos os sócios.

8.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem, ou destinados à formação de "Reserva de Lucros". E, em caso de prejuízo, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.



Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente a presente alteração e consolidação contratual.

Erechim/RS, 29 de Setembro de 2020.


JHONATAN BONI

PAULO MAURÍCIO FORMICA

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

VANDERLEI STIEVENS

6/6

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain
0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)

Página 8/11





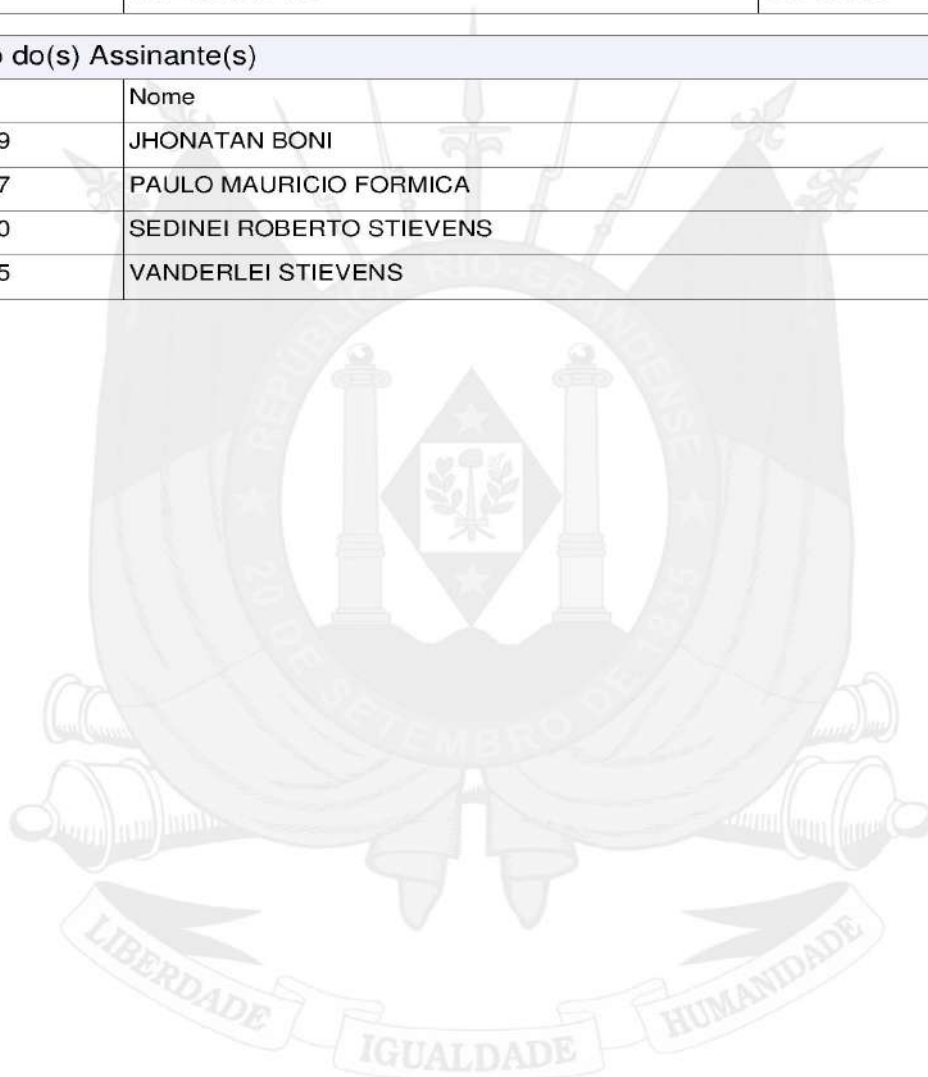
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.089-3	RSP2000307442	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)

ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain

0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)

Página





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de NIRE 4320677942-4 e protocolado sob o número 20/678.089-3 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7362608, em 07/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA
016.789.820-59	JHONATAN BONI
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2020, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/678.089-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain
0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **11609** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_SOCIAL_ATUALIZADO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_SOCIAL_ATUALIZADO**", faz prova de que em **08/10/2020 09:40:50**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2020 09:41:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDO

NOME
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1089436834 SJS/DI RS

CPF
004.421.050-70

DATA NASCIMENTO
17/03/1984

FILIAÇÃO
ETELVINO STIEVENS

LUCIMAR TERESINHA STIEVENS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
02730342345

VALIDADE
05/01/2023

1ª HABILITACAO
04/02/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSAO
08/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
38240460484
RS202490017

RIO GRANDE DO SUL

DBNATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1577257029

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1577257029



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd4caa11a32f5d7d64c2f6b48cb162668c724f7407fc21a682d0bb66ac24729f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9286** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SEDINEI**", cujo assunto é descrito como "**CNH SEDINEI**", faz prova de que em **07/08/2020 16:52:31**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2020 16:53:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em **https://etherscan.io/**

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xf099b4e26ba1976215c17bb5baf051e6d457a2bc8935e462fc7d943c5f41ee59



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 462/2020

DATA DA ASSINATURA: 16 / 10 / 2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: MEDICAMENTOS – COVID 19

VALOR: R\$ 921.600,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, em 16 / 10 / 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

E-mail Corporativo: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 462/2020

OBJETO: MEDICAMENTOS – COVID 19

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 16 / 10 /2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERALDO REPLE SOBRINHO

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:004
42105070

Assinado de forma
digital por SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:00442105070
Dados: 2020.10.16
16:54:53 -03'00'

Página: 135

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GERALDO REPLE SOBRINHO

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GERALDO REPLE SOBRINHO

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sedinei Roberto Stievens

Cargo: Sócio-Gerente

E-mail pessoal: sedinei@inovamed-rs.com.br

E-mail institucional: contratos@inovamed-rs.com.

CPF: 004.421.050-70

Assinatura: _____
SEDINEI ROBERTO Assinado de forma digital
STIEVENS:004421 por SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070
05070 Dados: 2020.10.16 16:55:09
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDSON MASSAMORI NAKAZONE

Cargo: Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde

CPF: 000.291.238-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 462/2020

Processo de Contratação nº 1575/2020

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº 408/2020

Processo de Contratação nº 1575/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 462/2020

1 - **OBJETO:** Registro de Preços de **MEDICAMENTOS – COVID 19**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - Os preços aqui registrados terão validade por 6 meses, podendo ser prorrogada por mais um período igual e sucessivo, conforme artigo 4º, letra G, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Decretos Municipais nº 21.116/20, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.3 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta:

- a) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-01 (1978-0);
- b) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-02 (1981-1);
- c) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-03 (1985-3);
- d) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-05 (1987-9).

2 - **DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:** **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, situada na R. Rubens Derks, nº 105 - Industrial, Erechim - RS. Telefone (54) 3522-4273. E-mail: consultorsp@inovamed-rs.com.br; licitacao02@inovamed-rs.com.br.

3 – **PREÇO(S) REGISTRADO(S):**

Item 2 – AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ACONDICIONADA EM BLISTERS COM, NO MÍNIMO, 02 E, NO MÁXIMO, 03 COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS, OU BLISTER COM ATÉ 10 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM FRACIONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS

Página 1 de 4

Assinado de forma digital
por SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070
Dados: 2020.10.16
16:53:34 -03'00'

Página: 126



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

MEDICAMENTOS FORNECIDOS.

Quantidade anual estimada e unidade de medida: 384.000 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL) CÁPSULAS/COMPRIMIDOS

Valor unitário registrado: R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Tipo: GENÉRICO

Marca: GENÉRICO

Embalagem: CX C/ 300 CP

Fabricante: MEDQUIMICA

Número registro ANVISA: 1091700970036

4 - PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. - Nota de Empenho.

5 - DAS PENALIDADES:

5.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

5.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

5.3 - Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

5.4 - advertência;

5.5 - multas:

5.5.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 - multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

5.5.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

e/ou de má qualidade; e

5.55 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.56 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 6.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

5.7 - O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

6.1.1 - A atestação será efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

6.3 - Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

6.4 - Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

6.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista,



Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 462/2020

Processo de Contratação nº 1575/2020

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

6.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

6.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7 - VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**.

8 - OBSERVAÇÕES:

8.1 - Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.2 - Deverão ser respeitadas, também, as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

8.3 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 16 / 10 /2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

SEDINEI ROBERTO Assinado de forma digital por
SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:0044210
Dados: 2020.10.16 16:54:32
5070 -03'00'

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora

Nome: Sedinei Roberto Stievens

Cargo: Sócio-Gerente

Luciana Cristina
Rodrigues dos
Santos

Assinado de forma digital por
Luciana Cristina Rodrigues dos
Santos
Dados: 2020.10.16 17:51:38
-03'00'

Nubia da
Motta Dantas

Assinado de forma digital por
Nubia da Motta Dantas
Dados: 2020.10.16 17:52:00

Testemunhas: 1. 2.

tlS